



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 1 de 101

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	76
Convocação	76
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	78
Demonstrativos de receitas e despesas	78
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	80
Vigilância Sanitária	101
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 2 de 101

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 339/20 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO N.º 339/20 DE 28 DE JULHO DE 2020

Homologa a Deliberação n.º 001/2020 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 ° – Homologar a Deliberação n.º 001/2020 do Conselho Municipal de Educação, apreciada, discutida e aprovada em reunião plenária virtual nos dias 8, 15 e 20 de julho de 2020, conforme atas do referido Conselho, que “Dispõe sobre a aprovação dos Protocolos de Segurança para o retorno às aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulicéia e dá outras providências.”

Parágrafo Único – Cabe a Coordenadoria Municipal de Educação proceder ao fiel cumprimento do disposto nesta Deliberação.

ARTIGO 2 ° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 3 de 101



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 339/20 DE 28 DE JULHO DE 2020

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 4 de 101

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a instituição dos Protocolos de Segurança para o retorno às aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulicéia e dá outras providências."

O **Conselho Municipal de Educação de Paulicéia**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e considerando:

– a suspensão integral de aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Paulicéia desde 23 de março de 2020, ocasionada pela Pandemia do Coronavírus (Covid-19), reconhecida pela Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Estadual n. 64.862, de 13-03-2020, alterado pelo Decreto 64.864, de 16-03-2020, que suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação e São Paulo, para prevenir o contágio pelo coronavírus (Covid-19) e demais regulamentos municipais;

– o anúncio no dia 24.06.2020 pelo Governo do Estado de São Paulo do "Plano de Retorno da Educação", o qual prevê protocolos de segurança sanitários com diretrizes para o retorno às aulas presenciais nas escolas públicas e privadas do Estado, tendo por data base o dia 08 de setembro de 2020;

– que o Plano Estadual prevê um retorno gradativo dos alunos, estabelecido por meio de Etapas: Etapa 1 até 35% dos alunos; Etapa 2 até 70% dos alunos e Etapa 3 com 100% dos alunos;

– O Decreto Estadual nº 65.061 de 13/07/2020; que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID19, e dá providências correlatas.

– o esforço conjunto dos membros deste Conselho, equipe de suporte pedagógico da Coordenadoria Municipal de Educação e de apoio das unidades escolares, profissionais da Coordenadoria da Saúde, dentre outros membros da comunidade escolar, para a adequação das diretrizes constantes dos protocolos emitidos pelo governo estadual à realidade das escolas da Rede Municipal de Ensino, ponderando-se especialmente em relação à clientela de alunos das escolas (níveis, etapas e modalidades de ensino);

– a necessidade de aprovação dos protocolos com antecedência ao retorno às aulas presenciais de maneira que todos os membros da comunidade escolar possam ser informados e conscientizados sobre a importância dos protocolos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 5 de 101

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos, nos termos do Anexo Único desta Deliberação, enumerados de acordo com a Plataforma do Programa Escola Segura, no qual o Município de Paulicéia faz parte, os **Protocolos de Segurança** para o retorno às aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulicéia, nos seguintes termos:

- I – 2020/08- Medicação segura na escola;
- II – 2020/09- Troca de fraldas e uso do banheiro;
- III – 2020/10- Atendimento a febre na escola (Fluxo de atendimento a febre na escola);
- IV – 2020/13 - Ingresso da equipe escolar (Fluxo de ingresso da equipe escolar);
- V – 2020/14- Atendimento a caso suspeito Covid-19 (Fluxo de atendimento da sala de isolamento e Fluxo de limpeza da sala de isolamento);
- VI – 2020/15- Triagem na porta da escola (Fluxo de triagem na porta da escola);
- VII – 2020/16- Uso de máscara na escola;
- VIII – 2020/17- Organização do refeitório e cantina escolar;
- IX – 2020/18- Limpeza dos ambientes escolares;
- X – 2020/22- Check list das ações educativas;
- XI – 2020/23- Check list relacionamentos interpessoais.

Art. 2º – Os **Protocolos de Segurança** para o retorno às aulas presenciais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paulicéia tem por objetivo:

- I – Higiene Pessoal: Promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal;
- II – Comunicação: Garantir que servidores, alunos, familiares e demais membros da comunidade escolar conheçam os riscos e os procedimentos adotados;
- III – Distanciamento Social: Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas;
- IV – Sanitização de Ambientes: Promover a ventilação e a sanitização tempestiva dos ambientes escolares;
- V – Monitoramento: Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo, possibilitando a rastreabilidade de casos;
- VI – Procedimentos Pedagógicos: Instituir propostas pedagógicas relacionadas à prevenção do Covid-19.

§1º – Os protocolos terão validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação da presente Deliberação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 6 de 101

§2º – Havendo necessidade, os protocolos estabelecidos nesta Deliberação poderão ser revisados e alterados a qualquer momento, mediante aprovação deste Conselho e homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º – Cabe a Coordenadoria Municipal de Educação, juntamente com as autoridades escolares, manter a comunidade escolar devidamente informada sobre os protocolos instituídos, assim como monitorar as ações desenvolvidas, visando ao fiel cumprimento do disposto nesta Deliberação, sem prejuízo de determinação de apuração no âmbito administrativo disciplinar caso haja violação dos protocolos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em observância às diretrizes emanadas pela Coordenadoria Municipal de Educação, deverão instituir documentos complementares para o cumprimento desta Deliberação, especialmente no tocante à elaboração de termos de ciência, fichas de orientação e reorientação, relatórios de ocorrências, dentre outros.

Art. 5º – Os colaboradores, pais ou responsáveis de alunos deverão apresentar a carteira de vacinação atualizada e certificada por órgão competente para o diretor da Unidade Escolar, em data a ser divulgada pelo mesmo antes do retorno as aulas presenciais.

Art. 6º – Quando apresentado nos protocolos a utilização de máscara, em cada situação deverá ser tomada as seguintes providências:

- I – Acondicionada em saco plástico individual até a lavagem (em caso de reutilização); ou
- II – descartada em lugar adequado (quando descartável).

Art. 7º – Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulicéia, 20 de julho de 2020.

Evilaine Vicentini Chagas Pessoa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DELIBERAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 7 de 101



PROTOCOLO: MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA

2020/08

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA ESCOLA

INTRODUÇÃO

Medicamentos são substâncias com diferentes composições físico-químicas, cuja finalidade se estende ao tratamento, diagnóstico e prevenção de doenças. No entanto, além dos efeitos terapêuticos, os medicamentos podem causar reações adversas como alergias, efeitos colaterais e outras complicações nocivas.

Para a administração segura de um medicamento, o profissional necessita conhecer a finalidade do medicamento, seus efeitos colaterais, a dosagem, a via de administração e o horário, além de estar atento para interpretar os sinais e sintomas do aluno que recebeu a medicação.

Diante da relevância e complexidade da administração de medicamento na escola, torna-se necessária a padronização do procedimento entre toda a equipe escolar, além de respeitar a [legislação vigente](#), para torná-lo mais seguro.

OBJETIVOS

1. Determinar as situações em que a medicação será administrada na escola.
2. Identificar os profissionais responsáveis pela administração segura dos medicamentos.
3. Padronizar, quando possível os horários de administração dos medicamentos.
4. Determinar como será realizado o recebimento dos medicamentos.
5. Determinar como será o armazenamento e a administração dos medicamentos.
6. Determinar como será a devolução dos medicamentos aos familiares e o registro do procedimento na escola.

DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

QUANDO ADMINISTRAR MEDICAÇÃO NA ESCOLA:

- **Alunos em uso de medicação contínua:** bombinha para asma, insulina, tratamentos contínuos para situações diversas, em que os horários coincidam com as atividades escolares.
- **Alunos em tratamento médico:** uso de antibióticos e anti-inflamatórios que coincidam com as atividades escolares.
- **Alunos com febre:** APENAS quando os pais não puderem comparecer prontamente à escola, quando todas as medidas não farmacológicas já foram tomadas e a temperatura segue elevada, seguir **PROTOCOLO DE FEBRE NA ESCOLA NO. 10**.
- TODAS as medicações realizadas no ambiente escolar necessitam de **RECEITA MÉDICA**.

QUANDO NÃO ADMINISTRAR MEDICAÇÃO NA ESCOLA:

- **Vitaminas, suplementos e inalações** NÃO representam situações legítimas para administração na escola.
- **Medicações 1 vez** ao dia devem ser administradas em casa.
- **Medicações de 12 em 12 horas** devem ser administradas em casa.
- Neste caso, proceder a orientação dos familiares para se organizarem e administrar estes medicamentos em casa.

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ESCOLA:

O PROFESSOR responsável pela turma será o profissional que administrará a medicação ao aluno.

Na ausência do PROFESSOR responsável pela turma a DIREÇÃO DA ESCOLA irá eleger outro profissional para essa finalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 8 de 101



PROTOCOLO: MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA

2020/08

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA ESCOLA

HORÁRIOS DAS MEDICAÇÕES ADMINISTRADAS NA ESCOLA:

- **A padronização de horários** para medicações, quando possível, é uma estratégia válida para tornar este procedimento mais seguro, uma vez que otimiza os horários, facilita o trabalho da equipe e dimensionamento desta atividade e o risco de esquecimentos.
- Se faz necessário o diálogo com os familiares sobre este protocolo, para que possam ajustar as doses dos medicamentos aos horários padronizados pela escola.
- Os familiares devem consultar o Pediatra ou médico responsável pela prescrição para saber se o medicamento pode ter o horário ajustado.
- **ESSA PADRONIZAÇÃO DE HORÁRIO NÃO SE APLICA AOS ANTIBIÓTICOS:** Estes devem seguir exatamente o horário prescrito, pois possuem uma "janela terapêutica" em que estão ativos no organismo do aluno. Ao adiantar uma dose, poderá ocorrer uma sobrecarga do princípio ativo no organismo, e ao atrasar uma dose sua efetividade ficará comprometida, pois o medicamento deixou de "agir" por algum tempo (devido ao atraso), o que viabiliza a resistência bacteriana.



Sugestão de Filipeta com modelo de horários para padronização escolar

RECEBIMENTO DAS MEDICAÇÕES NA ESCOLA:

- Os familiares devem se organizar para entregar a medicação em mãos a um adulto da escola (medida de segurança).
- Preferencialmente o profissional responsável pela recepção das medicações será o professor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 9 de 101



PROTOCOLO: MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA

2020/08

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA ESCOLA

RECEBIMENTO DAS MEDICAÇÕES NA ESCOLA (continuação):

1. O profissional irá receber todas as medicações nos horários de entrada e acomodá-las em um lugar seguro, onde as crianças não tenham acesso.
1. As medicações serão recebidas na escola se:
 - ✓ Acondicionadas na embalagem original (não serão recebidas medicações acondicionadas em seringas).
 - ✓ Acompanhadas da receita médica.
 - ✓ Diluídas se sua apresentação for em pó (como alguns antibióticos).
 - ✓ Dentro do prazo de validade.
 - ✓ **Devidamente identificadas com:** nome completo do aluno, turma, dose e horário, data e nome do professor.

Nome do aluno: _____

Data: ____/____/____ Professor: _____

Medicamento: _____

Dose: _____

Horário: _____

Turma: _____

Sugestão de etiqueta para identificar os frascos dos medicamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 10 de 101



PROTOCOLO: MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA

2020/08

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA ESCOLA

Nome do medicamento: _____

Data de abertura: ____/____/____

Responsável pela abertura: _____

Data de abertura: ____/____/____ (do fabricante)

Sugestão de etiqueta para identificar os frascos dos medicamentos armazenados ou adquiridos pela escola

ADMINISTRAÇÃO DA MEDICAÇÃO NA ESCOLA:

A administração da medicação deverá seguir a dupla checagem - O PROFISSIONAL responsável pela turma deve solicitar a outro colaborador da escola que confira os dados da receita médica:

- ✓ Nome do aluno correto
- ✓ Medicamento correto
- ✓ Dose correta
- ✓ Horário correto
- ✓ Validade correta
- ✓ Autorização da família correta (via e-mail ou agenda eletrônica)

As bombinhas para asma podem exigir mais cuidados, são eles:

- ✓ Conferir a quantidade de disparos.
- ✓ Conferir o intervalo, em minutos, entre os disparos.
- ✓ Utilizar espaçador sempre que prescrito e enviado pelos familiares.
- ✓ Após o uso do espaçador, higienizá-lo com água e sabão e deixar secar.
- ✓ Após a administração da bombinha de asma, orientar o aluno a higienizar a boca.
- ✓ Em caso de crise de asma confirmar, junto aos familiares e receita médica, se a dose a ser administrada é diferente da utilizada no dia-a-dia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 11 de 101



PROTOCOLO: MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA

2020/08

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA ESCOLA

REGISTRO DA ADMINISTRAÇÃO DO MEDICAMENTO NA ESCOLA:

O registro da administração da medicação na escola deverá ser realizado no caderno ou na agenda (conforme etapa) da criança.

As informações registradas devem ter:

- ✓ Nome do medicamento
- ✓ Dose
- ✓ Horário
- ✓ Facilidades/dificuldades durante a administração
- ✓ Sinais e sintomas observados após a administração do medicamento
- ✓ Outras informações que o educador julgar relevante.
- ✓ Nome dos dois profissionais responsáveis pela dupla-verificação

DEVOLUÇÃO DA MEDICAÇÃO AOS FAMILIARES:

- O professor responsável pela turma deverá entregar o medicamento para os pais no horário de término das aulas.

VALIDADE DAS RECEITAS MÉDICAS:

- Não há validade determinada para receitas médicas de medicamentos de tarja vermelha no Brasil, mas é descrita em algumas publicações da Vigilância Sanitária a validade de 60 dias.
- Para medicamentos de uso contínuo a validade poderá variar entre os municípios, em média 06 meses (medicações que fazem parte do Programa Farmácia Popular).
- Receitas de medicamentos controlados possuem validade de 30 dias.
- Receitas de antibióticos possuem validade de 10 dias.

OBSERVAÇÃO:

- Em período de pandemia não será administrada nenhuma medicação, com exceção de remédio de uso contínuo, mediante declaração médica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 12 de 101



PROTOCOLO: MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA

2020/08

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS NA ESCOLA

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- CREMESP. Parecer número: 44235/12. Sobre cuidados medicamentosos em criança escolar de 08 anos durante sua presença na instituição de ensino. 2012. [internet]. CREMESP, Conselho Regional de Medicina de São Paulo. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=Pareceres&dif=s&ficha=1&id=10645&tipo=PARECER&orgao=Conselho%20Regional%20de%20Medicina%20do%20Estado%20de%20S%C3%A3o%20Paulo&numero=44235&situacao=&data=24-04-2012#anc_integra
- TELESSAÚDE. A escola pode fazer controle de glicemia e aplicação de insulina em crianças com diabetes tipo 1? BVS. Atenção Primária a Saúde, 2015. Disponível em: <https://aps.bvs.br/aps/a-escola-pode-fazer-controle-de-glicemia-e-aplicacao-de-insulina-em-crianca-com-diabetes-tipo-i/>
- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. Orientação sobre medicamentos na escola. CRF Curitiba, 2012. Disponível em: https://crf-pr.org.br/uploads/noticia/8144/Orientacao_sobre_medicamentos_nas_escolas.pdf
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Instrução normativa 001/SMS/SME, 2014. Normatização da administração de medicamentos em unidades educativas da rede Municipal de Ensino de Florianópolis. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/22_05_2015_15.13.04.4b681c63be8a9adfd7bff4a6b051d0fd.pdf
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. Parecer no. 012 de 2013 CT. Atuação da enfermagem e administração de medicamentos em creches e escolas. COREN/SP, 2013. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/07/parecer_coren_sp_2013_12.pdf
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Portaria SME 1692/2005. Dispõe sobre a necessidade de normatizar a administração de medicamentos nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, SME, 2005. Disponível em <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-de-educacao-sme-1692-de-04-de-marco-de-2005>
- CRECHE SEGURA. O professor pode administrar medicação na escola? [online], 2017. Tapia, L.S. Disponível em: <http://www.crechesegura.com.br/professor-pode-administrar-medicamento-na-escola/>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Medication Safety Tips. Healthy Children ORG, 2015. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/safety-prevention/at-home/medication-safety/Pages/Medication-Safety-Tips.aspx>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Medications Used to Treat Fever. Healthy Children ORG, 2015. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/health-issues/conditions/fever/Pages/Medications-Used-to-Treat-Fever.aspx>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Fever and Pain Medicine: How Much To Give Your Child, Healthy Children ORG, 2016. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/safety-prevention/at-home/medication-safety/Pages/Fever-and-Pain-Medicines-How-Much-to-Give.aspx>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Antibiotic Prescriptions for Children: 10 Common Questions Answered. Healthy Children ORG, 2019. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/safety-prevention/at-home/medication-safety/Pages/Antibiotic-Prescriptions-for-Children.aspx>
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Vigilância sanitária e escola parceiros na construção da cidadania. Exemplar do Professor. ANVISA, 2008. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33864/284972/manual_visaescola_professores.pdf/19f01ae9-c5fb-4ed7-a443-2e69c7028fc3
- POMODORO, A. C. Uso de medicamentos em creches e escolas: o que levar em consideração? Portal PEBMED, 2017. Disponível em: <https://pebmed.com.br/uso-de-medicamentos-em-creches-e-escolas-o-que-levar-em-consideracao/?login=modal>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Administering Medication at School: Tips for Parents. Healthy Children ORG, 2016. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/safety-prevention/at-home/medication-safety/Pages/Administering-Medication-at-Child-Care-or-School.aspx>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Orientações para uso de medicamentos em creches e escolas. Departamentos Científicos. SBP, 2017. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sociedade-brasileira-de-pediatria-divulga-orientacoes-para-uso-de-medicamentos-em-creches-e-escolas/>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Uso criterioso de medicamentos na Creche e na Escola. Recomendações. Departamento Científico de Saúde Escolar 2017. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/19687b-Recom-_Medicam_na_Creche_e_Escola.pdf
- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. Prazo de validade das receitas no Brasil. CRFMS, 2018. Disponível em: <https://crfms.org.br/noticias/farmaceutico/4417-prazo-de-validade-das-receitas-no-brasil>
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE. Informações sobre Receituários, Talonários e Medicamentos Controlados. Vigilância em Saúde Campinas, 2015. Disponível em: http://www.saude.campinas.sp.gov.br/saude/dicas/receituarios_talonnarios_medicamentos/informacoes_sobre_receituarios_talonnarios_medicamentos.htm
- ANVISA. Receitas médicas têm validade nacional. Portal Anvisa, 2019. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/receitas-medicinas-tem-validade-nacional/219201/pop_up?_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_viewMode=print&_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_languageId=en_US
- BRASIL. LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13732.htm



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 13 de 101



PROTOCOLO: TROCA DE FRALDAS E USO BANHEIRO

2020/09

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE FRALDAS E USO DO BANHEIRO PELOS ALUNOS

INTRODUÇÃO

O cuidar é uma responsabilidade compartilhada entre a escola e os familiares, e tem como propósito o bem-estar, saúde e conforto da criança. Pensando na escola como um espaço coletivo, alguns cuidados serão diferentes do ambiente domiciliar, os quais necessitam de padronização para garantir a qualidade e a segurança do procedimento, minimizando riscos como a contaminação da equipe, mobiliário e do próprio aluno.

OBJETIVOS

1. Descrever os procedimentos prévios a troca de fraldas: higienização das mãos e trocador e separação de material.
2. Descrever o passo-a-passo do procedimento de troca de fraldas na escola.
3. Definir os procedimentos pós troca de fraldas: higienização das mãos e trocador e organização do material.
4. Orientar o protocolo de troca de fraldas na vigência de diarreia na escola.

DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

PROCEDIMENTOS INICIAIS PARA TROCA DE FRALDAS:

1. Realizar a higienização das mãos com álcool 70% com fricção de 20 a 30 segundos.
2. Aplicar a solução de água e sabão (borrifador) sobre o trocador.
3. Aplicar o papel toalha em **SENTIDO ÚNICO** por todo o trocador para limpeza.
4. Descartar o papel toalha na lixeira com acionamento pelo **PEDAL**.
5. Aplicar solução de álcool 70% (borrifador) sobre o trocador.
6. Aplicar papel toalha em **SENTIDO ÚNICO** por todo o trocador para desinfecção.
7. Descartar o papel toalha na lixeira com acionamento pelo **PEDAL**.
8. Realizar a higienização das mãos com água e sabão.
9. Separar os materiais necessários para o procedimento.
10. Acolher o aluno para troca de fralda (explicar o procedimento que será realizado).

Neste momento, além dos procedimentos iniciais listados, o colaborador necessita de **paramentação completa** para prevenção de contaminação pelo **coronavírus**. Estudos preliminares demonstraram o risco de contaminação pelo contato com as fezes, por isso os equipamentos de proteção individual para o procedimento de troca de fraldas incluem:

- **Luvas de procedimento.**
- **Avental impermeável** (higienizar a região de tronco após cada troca com álcool 70%), **NÃO ADQUIRIR HOSPITALAR**, deixar este recurso para saúde que já está em falta. Essa medida se justifica pela presença do coronavírus nas fezes.
- **Máscara de tecido** (conforme decreto local).
- **Óculos de proteção** (uso individual do colaborador) ou **escudo fácil** (este escudo pode causar desconforto no colaborador). Essa medida se justifica pela presença do coronavírus nas fezes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 14 de 101



PROTOCOLO: TROCA DE FRALDAS E USO BANHEIRO

2020/09

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE FRALDAS E USO DO BANHEIRO PELOS ALUNOS

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TROCA DE FRALDAS:

- Saco plástico para roupas sujas.
- Roupas limpas (se necessário).
- Fralda limpa.
- Material de higiene pessoal da criança (lenços umedecidos, algodão, creme de barreira, sabonete líquido).
- Água morna (quando utilizar algodão).
- Luvas de procedimento.
- Borrifador de álcool 70% líquido
- Álcool em gel

PROCEDIMENTO PARA TROCA DE FRALDAS:

Lembrete importante: **NUNCA** deixar um bebê sem vigilância sobre o trocador, por isso providenciar todos os materiais antes de colocá-lo sob o trocador. Após **higienização das mãos** e **colocação de paramentação** completa e higienização do trocador, proceder:

1. Orientar o aluno sobre o procedimento e explicar cada etapa, inclusive nomear as partes do corpo.
2. Colocar folhas de papel toalha abaixo do bumbum do aluno (opcional).
3. Retirar a roupa.
4. Abrir a fralda e remover o excesso de fezes com lenço umedecido ou algodão úmido, sempre em sentido a região anal.
5. Remover a fralda suja com cuidado para evitar que fezes e demais secreções contaminem a bancada.
6. Descartar a fralda no lixo acionado pelo pedal.
7. Limpar a pele da região perianal utilizando lenço umedecido ou algodão com água morna.
8. Realizar a limpeza sempre do sentido da genitália para o ânus, impedindo a contaminação do canal de urina pelas fezes.
9. Realizar a limpeza das áreas de dobras, região do escroto e abaixo da pele que recobre o pênis (prepúcio) nos meninos.
10. Trocar o lenço umedecido ou o algodão úmido a cada passada na pele do aluno e descartar em saco plástico próximo ao aluno ou na lixeira (que deve ser posicionada próximo a bancada).
11. **Em caso de higiene com algodão úmido:** a penúltima passada de algodão deverá conter água e sabonete líquido, aplicar em toda a genitália, virilha e ânus. Finalizar com algodão embebido em água morna para retirar os resíduos do sabonete.
12. Secar com papel toalha as regiões de dobras e não friccionar a pele.
13. Descartar os materiais utilizados para limpeza no lixo acionado pelo pedal.
14. Descartar as luvas sujas com técnica adequada no lixo com acionamento por pedal.
15. Calçar novas luvas.
16. Aplicar o creme de barreira quando indicado, colocar a fralda limpa e deixar posicionada de forma confortável.
17. Vestir as roupas do aluno.
18. Proceder a higienização das mãos dos alunos
 - ✓ Alunos pequenos: com álcool gel 70% – retirar o excesso pelo risco de colocação das mãos nos olhos e boca, ou com algodão com água e sabão.
 - ✓ Alunos maiores: auxiliar e orientar a higienização das mãos com água e sabão na pia.
19. Colocar o aluno em local seguro.
20. Realizar a limpeza da superfície do trocador.
21. Aplicar a solução de água e sabão (borrifador) sobre o trocador.
22. Aplicar o papel toalha em **SENTIDO ÚNICO** por todo o trocador para limpeza.
23. Descartar o papel toalha na lixeira com acionamento pelo PEDAL.
24. Aplicar solução de álcool 70% (borrifador) sobre o trocador.
25. Aplicar papel toalha em **SENTIDO ÚNICO** por todo o trocador para desinfecção.
26. Descartar o papel toalha e as luvas de procedimento na lixeira com acionamento pelo PEDAL.
27. Realizar a higienização das mãos com água e sabão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 15 de 101



PROTOCOLO:

TROCA DE FRALDAS E USO BANHEIRO

2020/09

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE FRALDAS E USO DO BANHEIRO PELOS ALUNOS

PROCEDIMENTO PARA TROCA DE FRALDAS NA VIGÊNCIA DE DIARREIA:

- Seguir todos os procedimentos descritos do item 01 ao 03 deste protocolo e acrescentar:
- Utilização de avental impermeável de uso individual.
- Utilização de luvas de procedimento **obrigatória**.
- Não utilizar lenço umedecido na higienização do aluno com diarreia.
- Em caso de urina utilizar algodão com água e sabonete líquido.
- Em caso de evacuação proceder “meio” banho com água e sabonete líquido.
- Inspeccionar as genitálias para avaliar a presença de assaduras.
- Aplicar creme barreira.

Ao término da higiene do aluno:

- Retirar as luvas com técnica correta e desprezar na lixeira com acionamento por pedal.
- Proceder as mesmas etapas do item 17 ao 27.

ATENÇÃO:

- Acionar o gestor responsável pelo contato com os familiares e comunicar o quadro de diarreia.
- A partir do 2º episódio de fezes líquidas solicitar a retirada do aluno pelos responsáveis (risco de desidratação e outras complicações).
- **Considerar o acionamento imediato dos familiares, quando a diarreia estiver acompanhada de outros sinais e sintomas**
- São sinais de complicações do quadro:

- ✓ Febre
- ✓ Gemência
- ✓ Irritabilidade
- ✓ Apatia
- ✓ Recusa alimentar
- ✓ Fezes com sangue
- ✓ Vômitos
- ✓ Palidez
- ✓ Dores abdominais
- ✓ Tontura
- ✓ Boca seca
- ✓ Choro sem lágrimas
- ✓ Respiração acelerada
- ✓ Pés e mãos frios
- ✓ Diminuição da quantidade de urina
- ✓ Sede excessiva

HIGIENE DO ALUNO NO BANHEIRO:

- Para auxiliar o aluno durante o uso do banheiro, sugerimos neste momento de pandemia, a utilização de **luvas de procedimento**, **óculos de proteção** (se houver a possibilidade de respingos nos olhos) e **máscara de tecido** (conforme o decreto local).
- Proceder a higienização das mãos com água e sabão, antes e após o procedimento, tanto o aluno quanto o responsável pela higiene.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 16 de 101



PROTOCOLO:

TROCA DE FRALDAS E USO BANHEIRO

2020/09

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE FRALDAS E USO DO BANHEIRO PELOS ALUNOS

OUTRAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

As alternativas para higienização das mãos do aluno, quando não for possível utilizar álcool gel 70%, são (em ordem de prioridade):

- Realizar a higienização das mãos com água e sabão na pia.
- Utilizar algodão úmido com água e sabão e remover o sabão também com algodão úmido.

A Sociedade Brasileira de Pediatria recomenda que a limpeza da área das fraldas seja feita com água e sabão, o que é orientado pela maioria dos pediatras, mas também poderão ser utilizados lenços umedecidos que utilizam tecnologia moderna (com menos produtos químicos, sem perfume, sem álcool ou ainda com Syndets - sabonete fabricado a partir de componentes sintéticos e não sabão).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 17 de 101



PROTOCOLO: TROCA DE FRALDAS E USO BANHEIRO

2020/09

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE FRALDAS E USO DO BANHEIRO PELOS ALUNOS

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Diaper-Changing Steps for Childcare Settings. CDC, 2016.
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. When Diaper Rash Strikes. Healthy Children Magazine, 2015.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Consenso de cuidado com a pele do recém-nascido. [online], SBP, 2015.
- MOORE, D.; et al. Infection control in paediatric office settings. Paediatr Child Health. 2008 May; 13(5): 408–419.
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Infection Prevention and Control in Pediatric Ambulatory Settings. Committee on Infectious Diseases, Pediatrics. September 2007, volume 120 / issue 3.
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. When Diaper Rash Strikes. Healthy Children Magazine, Summer 2010.
- CANADIAN PAEDIATRIC SOCIETY. Reprinted from Well Beings: A Guide to Health in Child Care (3rd edition). May be reproduced for educational purposes, and for use in child care settings, 2008.
- PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Orientações para profissionais da educação infantil, Gerência de Educação Infantil (RJ), 2010.
- WONG. Fundamento de Enfermagem Pediátrica, Marilyn J. Hockenberry; David Wilson, 9. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE DIADEMA. O cuidar na escola de educação infantil: manual de orientação aos profissionais das escolas de período integral. Prefeitura do Município de Diadema, revisado em 2012.
- PREFEITURA DE SÃO PAULO. Manual de boas práticas manual de boas práticas de higiene e de cuidados de higiene e de cuidados com a saúde para com a saúde para centros de educação centros de educação Infantil. COVISA, Prefeitura de São Paulo, 2008.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Orientações da vigilância sanitária para instituições de educação infantil. ANVISA, Belo Horizonte, 2013.
- FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Fundamentos do desenvolvimento infantil: da gestação aos 3 anos / [organizador Saul Cypel]. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2011.
- CRECHE SEGURA. Diarria na Criança, o que a escola precisa saber? [online] disponível em: <http://www.crechese segura.com.br/diarria-na-crianca-o-que-escola-precisa-saber/>.
- MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E DE CUIDADOS COM A SAÚDE PARA CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Coordenação de Vigilância em Saúde, Estado de São Paulo, 2008.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doença diarreica aguda. 2018. disponível em: <http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/doencas-diarreicas-agudas>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Diarreias. Pediatria para famílias. 2018, disponível em: <http://www.sbp.com.br/especiais/pediatria-para-familias/cuidados-com-a-saude/diarreias/>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Diarreia aguda: diagnóstico e tratamento. Guia Prático de Atualização, 2017, [online], Disponível em: http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2017/03/Guia-Pratico-Diarreia-Aguda.pdf
- World Health Organization (WHO). The Treatment of Diarrhoea: a manual for physicians and other senior health workers. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/43209/1/9241593180.pdf>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manejo do Paciente com diarreia, 2018, [online] disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_cartaz.pdf
- WHO. Diarrhoea. Why children are still dying and what can be done? UNICEF/WHO, 2009 [online], Disponível em http://www.who.int/maternal_child_adolescent/documents/9789241598415/en/
- National Institute for Health and Clinical Excellence (NICE). Diarrhoea and vomiting in children. Diarrhoea and vomiting caused by gastroenteritis: diagnosis, assessment and management in children younger than 5 years., 2009 [online], Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/CG84>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Diarrhea in Babies. Healthychildren, 2015 [online], disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/ages-stages/baby/diapers-clothing/Pages/Diarrhea-in-Babies.aspx>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Diarrhea and Dehydration. Module 6 of the Pediatric Education in Disasters Manual, 2020 [online], disponível em: <https://www.aap.org/en-us/advocacy-and-policy/aap-health-initiatives/Children-and-Disasters/Pages/Diarrhea-and-Dehydration.aspx>
- MANUAL MSD. A diarreia nas crianças. Consolini, D. M., 2018 [online], disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/problemas-de-sa%C3%BAdade-infantil/sintomas-em-beb%C3%AAs-e-crian%C3%A7as/a-diarreia-nas-crian%C3%A7as>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Diarreias. Pediatria para Famílias. 2017 [online], disponível em: <https://www.sbp.com.br/especiais/pediatria-para-familias/noticias/nid/diarreias/>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Diarreia aguda: diagnóstico e tratamento. Guia Prático de Atualização Departamento Científico de Gastroenterologia SBP. 2017 [online], disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2017/03/Guia-Pratico-Diarreia-Aguda.pdf
- PEBME. Diarreia aguda em crianças: principais recomendações para o tratamento. 2018 [online], disponível em: <https://pebmed.com.br/diarreia-aguda-em-criancas-principais-recomendacoes-para-o-tratamento/>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças diarreicas agudas (DDA): causas, sinais e sintomas, tratamento e prevenção. 2017, [online], disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/doencas-diarreicas-agudas>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manejo do paciente com diarreia. Cartaz, 2017 [online], disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_cartaz.pdf
- VARELLA. D. Diarreia, Doenças e Sintomas. 2020 [online], disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/diarreia/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 18 de 101



PROTOCOLO: TROCA DE FRALDAS E USO BANHEIRO

2020/09

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA TROCA DE FRALDAS E USO DO BANHEIRO PELOS ALUNOS

- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Nota técnica nº01/2018, GVIMS/GGTES/ANVISA: Orientações gerais para Higiene das mãos em Serviços de saúde. ANVISA, 2018. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/nota-tecnica-n-01-2018-gvims-ggtes-anvisa-orientacoes-gerais-para-higiene-das-maos-em-servicos-de-saude-2>
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Cartaz Higienização das mãos, ANVISA, 2020. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/cartaz-como-fazer-higiene-das-maos-com-preparacao-alcoolica-e-com-sabonete-liquido-e-agua>
- World Health Organization. WHO SAVE LIVES: clean your hands in the context of COVID-19. WHO, 2020. Disponível em: https://www.who.int/infection-prevention/campaigns/clean-hands/WHO_HH-Community-Campaign_finalv3.pdf?ua=1
- CRECHE SEGURA. Diarreia na Criança, o que a escola precisa saber? [online] disponível em: <http://www.crechesegura.com.br/diarreia-na-crianca-o-que-escola-precisa-saber/>
- World Health Organization (WHO). The Treatment of Diarrhoea: a manual for physicians and other senior health workers. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/43209/1/9241593180.pdf>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manejo do Paciente com diarreia, 2018, [online] disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_cartaz.pdf
- WHO. Diarrhoea. Why children are still dying and what can be done? UNICEF/WHO, 2009 [online], Disponível em http://www.who.int/maternal_child_adolescent/documents/9789241598415/en/
- National Institute for Health and Clinical Excellence (NICE). Diarrhoea and vomiting in children. Diarrhoea and vomiting caused by gastroenteritis: diagnosis, assessment and management in children younger than 5 years., 2009 [online], Disponível em: <https://www.nice.org.uk/guidance/CG84>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Diarrhea in Babies. Healthychildren, 2015 [online], disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/ages-stages/baby/diapers-clothing/Pages/Diarrhea-in-Babies.aspx>
- AMERICAN ACADEMY OF PEDIATRICS. Diarrhea and Dehydration. Module 6 of the Pediatric Education in Disasters Manual, 2020 [online], disponível em: <https://www.aap.org/en-us/advocacy-and-policy/aap-health-initiatives/Children-and-Disasters/Pages/Diarrhea-and-Dehydration.aspx>
- MANUAL MSD. A diarreia nas crianças. Consolini, D. M., 2018 [online], disponível em: <https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/problemas-de-sa%C3%BAde-infantil/sintomas-em-beb%C3%AAs-e-crian%C3%A7as/a-diarreia-nas-crian%C3%A7as>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Diarreias. Pediatria para Famílias. 2017 [online], disponível em: <https://www.sbp.com.br/especiais/pediatria-para-familias/noticias/nid/diarreias/>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Diarreia aguda: diagnóstico e tratamento. Guia Prático de Atualização Departamento Científico de Gastroenterologia SBP. 2017 [online], disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2017/03/Guia-Pratico-Diarreia-Aguda.pdf
- PEBMED. Diarreia aguda em crianças: principais recomendações para o tratamento. 2018 [online], disponível em: <https://pebmed.com.br/diarreia-aguda-em-criancas-principais-recomendacoes-para-o-tratamento/>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças diarreicas agudas (DDA): causas, sinais e sintomas, tratamento e prevenção. 2017, [online], disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/doencas-diarreicas-agudas>
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manejo do paciente com diarreia. Cartaz, 2017 [online], disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_cartaz.pdf
- VARELLA. D. Diarreia, Doenças e Sintomas. 2020 [online], disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/diarreia/>
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. Modes of transmission of virus causing COVID-19: implications for IPC precaution recommendations. Scientific Brief, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/modes-of-transmission-of-virus-causing-covid-19-implications-for-ipc-precaution-recommendations>
- CHINESE CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Zhang Y. et al. Notes from the Field: Isolation of 2019-nCoV from a Stool Specimen of a Laboratory-Confirmed Case of the Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). China CDC, 2020, disponível em: <http://weekly.chinacdc.cn/en/article/id/ffa97a96-db2a-4715-9dfb-ef662660e89d>
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV). OPAS, 2020, disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=prevencao-e-controle-de-infeccao-durante-os-cuidados-de-saude-quando-houver-suspeita-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus-ncov&Itemid=965
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recomendações para prevenção e controle de influenza. 2014, disponível em: <https://www.saude.gov.br/artigos/918-saude-de-a-a-z/influenza/13807-recomendacoes-para-prevencao-e-controle>
- Ben HuLaborat., Wei Zhang, et al. Molecular and serological investigation of 2019-ncov infected patients: implication of multiple shedding routes, Journal Emerging Microbes & Infections, 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/22221751.2020.1729071?scroll=top&needAccess=true>
- Yong Zhang, Cao Chen, et al. Notes from the field: isolation of 2019-ncov from a stool specimen of a laboratory-confirmed case of the coronavirus disease 2019 (covid-19), China CDC Weekly, 2020. Disponível em: <http://weekly.chinacdc.cn/en/article/id/ffa97a96-db2a-4715-9dfb-ef662660e89d>
- Live Science, New coronavirus may spread through poop, 2020. Disponível em: <https://www.livescience.com/coronaviruscovid-19-spread-through-feces.html>
- World Health Organization, Modes of transmission of virus causing covid-19: implications for ipc precaution recommendations, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/modes-of-transmission-of-virus-causing-covid-19-implications-for-ipc-precaution-recommendations>
- Centers for Disease Controls and Prevention, Guidance for child care programs that remain open, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html#CleanDisinfect>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 19 de 101



FLUXO DE ATENDIMENTO A FEBRE NA ESCOLA

2020/10

1

SUSPEITA DE FEBRE NO ALUNO

- Responsável pelo atendimento ao aluno deve:
- Higienizar o termômetro com álcool 70%
- **Termômetro axilar:** aguardar sinal sonoro para retirar da axila
- **Termômetro Infravermelho:** aguardar sinal sonoro ou picar da tela
- Higienizar novamente o termômetro com álcool 70%

2

VERIFICAR A TEMPERATURA

IGUAL OU SUPERIOR A 38°C

1. Na ausência dos familiares será acionado o Conselho Tutelar

ENTRE 37,6°C e 37,9°C

1. Manter o aluno isolado sob supervisão
2. Monitorar temperatura a cada **20/30 minutos**
3. Acionar familiares para retirá-lo
4. Estimular hidratação
5. Oferecer troca de roupas úmidas
6. Retirar o excesso de roupas
7. Oferecer banho morno/compressas

IGUAL OU ABAIXO DE 37,5°C

1. Aluno retorna para sala
2. Professor aumenta a vigilância
3. Promover atividades que minimizem o contato
4. Promover atividades ao ar livre se possível

FEBRE + SINAIS COMPLICAÇÕES

1. Aguardar os familiares por **20 minutos**
2. Caso os familiares não possam retirar o aluno no tempo estipulado seguir o fluxo:

SINAIS DE COMPLICAÇÕES

- Coloração arroxeada dos lábios e pontas dos dedos
- Pontinhos vermelhos ou roxeados na pele.
- Sonolência repentina
- Palidez
- Vômitos
- Dificuldade para respirar
- Outros sintomas que demonstram a piora do quadro

FAMILIAR NÃO PODE COMPARECER NA ESCOLA

1. Solicitar autorização dos pais para transportar o aluno até o Estratégia de Saúde Família
2. Acionar ambulância Pública (em último caso transportar com veículo próprio com segurança + comunicação com Conselho Tutelar)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 20 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A FEBRE NA ESCOLA

2020/10

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO ALUNO COM FEBRE NA ESCOLA

INTRODUÇÃO

A febre é definida como um sintoma de alerta do organismo, quando este exerce o combate aos vírus, bactérias, e outros germes, além de outras situações como reação adversa após algumas vacinas e alguns processos inflamatórios. Normalmente a temperatura do corpo é mais baixa pela manhã e mais elevada no fim do dia. Quando um aluno apresenta febre na escola, determinados procedimentos devem ser adotados para proporcionar conforto e minimizar a disseminação de doenças, até que ele seja acolhido pelos seus familiares.

OBJETIVOS

1. Orientar os procedimentos para identificação da febre.
2. Descrever as ações a serem executadas no controle da febre na escola.
3. Definir quando os familiares devem ser comunicados.
4. Orientar medidas a serem tomadas em caso de gravidade da febre.

DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

VALORES DE REFERÊNCIA PARA TEMPERATURA CORPORAL AXILAR:

Febre é o aumento da temperatura basal (normal) do corpo, acima dos valores normais, e na literatura existem variações de valores referente a temperatura dependendo muito da especialidade médica que publica o assunto, para este protocolo os valores abaixo foram considerados:

↓ de 36°C	Temperatura baixa
36°C a 37°C	Temperatura normal
37°C a 37,7°	Subfebril Aquecimento pode ser temporário
↑ de 37,8°C	Febre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 21 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A FEBRE NA ESCOLA

2020/10

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO ALUNO COM FEBRE NA ESCOLA

QUANDO PROCURAR POR ATENDIMENTO MÉDICO:

- **Bebês com menores de 3 meses:** temperatura acima de 37,5°C e abaixo de 35,5°C
- **Crianças a partir de 3 meses:** temperatura acima de 37,8°C acompanhada de outros sintomas

SINTOMAS QUE PODEM ACOMPANHAR A FEBRE E DEMANDAM PROCURAR POR ATENDIMENTO MÉDICO:

- Diminuição da atividade do aluno
- Irritabilidade
- Choro
- Dor de cabeça
- Dores pelo corpo
- Vermelhidão (mais evidente na face)
- Sensação de frio
- Aceleração dos batimentos cardíacos
- Respiração mais rápida
- Dificuldade para respirar
- Sensibilidade a luz
- Dor de garganta
- Nuca endurecida ou dolorosa ao curvar a cabeça
- Confusão mental
- Vômitos repetitivos
- Dor no peito
- Dor de barriga
- Dor ao urinar

PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA COM TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR:

A aferição axilar é o método mais simples para o ambiente escolar, o termômetro deve ser digital e com selo do Inmetro, no entanto, em tempos de pandemia por coronavírus a recomendação é utilizar termômetros de testa que não necessitam de contato com a pele, confira o passo-a-passo:

1. Realizar a limpeza do termômetro com álcool líquido 70% antes de utilizar (quando utilizado termômetro de axila).
2. Secar a axila do aluno com papel toalha antes da aferição.
3. Colocar o bulbo do termômetro na dobra da axila posicionando-o adequadamente.
4. Esperar por 3 minutos ou pelo sinal sonoro do termômetro digital e retirar o termômetro.
5. Observar o resultado no visor do termômetro e anotar em impresso de ocorrência escolar.
6. Em caso de dúvida quanto ao resultado, repetir o procedimento na outra axila.
7. Realizar o controle de temperatura a cada 30 minutos/1hora, ou antes se julgar necessário, até a retirada do aluno pelos familiares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 22 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A FEBRE NA ESCOLA

2020/10

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO ALUNO COM FEBRE NA ESCOLA

PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA COM TERMÔMETRO TESTA:

A aferição na testa é um método simples e rápido, mas exige alguns cuidados, SEMPRE consulte o manual do usuário e oriente TODA a equipe para praticar o procedimento antes de precisar utilizá-lo, abaixo uma orientação geral:

1. Pressionar o botão liga/desliga (botão circular).
2. Selecionar o **modo pessoa** (alguns termômetros possuem também o modo superfície).
3. Aguardar **2 segundos** (verificação automática teste).
4. Aguardar mais **2 segundos** (o visor irá apresentar o último valor mensurado).
5. Aguardar aparecer os ícones de temperatura.
6. Os ícones piscarão e seguirá um sinal sonoro curto: o termômetro está pronto para uso.
7. **Remover o cabelo, umidade ou oleosidade da testa antes da aferição (utilize papel toalha se necessário).**
8. Pressionar o botão **START**, uma luz azul será emitida.
9. Mover o aparelho em direção as têmporas (lateral da testa), **nem todos os aparelhos necessitam deste movimento.**
10. Assim que ouvir um bip solte o botão **START**.
11. Retirar o sensor da testa e observe o valor.
12. Proceder a limpeza do termômetro após o uso: utilize uma gaze/papel toalha com duas borrifadas de álcool 70%, em todo o aparelho, inclusive no sensor de medição.
13. **Se necessária nova verificação:** desligar o termômetro e aguardar 2 minutos.

APÓS CONFIRMADA A FEBRE, SEGUIR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

1. Comunicar os pais/responsáveis e pedir para retirar o aluno.
2. Manter a sala de aula arejada e propor atividades com menor contato entre os alunos.
3. Retirar o aluno febril da sala e levar para a sala de atendimento sob a supervisão da professora ou inspetor de aluno até a retirada do aluno pelos pais.
4. **Oferecer líquidos** ao aluno febril (se não tiver vômito ou náusea), para manter sua hidratação.
5. **Retirar o excesso de roupa** do aluno e trocar roupas úmidas.
6. Em caso de elevação da temperatura, oferecer **banho morno** ou aplicar compressas úmidas em temperatura ambiente na região das axilas, virilhas e tórax.
7. Monitorar a temperatura a cada **20/30 minutos** até a retirada do aluno pelos pais, e anotar em um papel.
8. Registrar o atendimento na **FICHA DE OCORRÊNCIAS ESCOLARES**, inclusive as variações de temperatura anotadas no papel.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 23 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A FEBRE NA ESCOLA

2020/10

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO ALUNO COM FEBRE NA ESCOLA

QUANDO A FEBRE APRESENTA SINAIS DE GRAVIDADE?

Temperaturas acima de **38°C** e associada aos seguintes sintomas:

- Coloração arroxeada dos lábios e pontas dos dedos das mãos e dos pés.
- Palidez.
- Vômitos.
- Pontinhos vermelhos ou roxeados na pele.
- Sonolência repentina.
- Dificuldade para respirar.
- Outros sintomas que demonstram a piora do quadro do aluno.

Solicitar o comparecimento dos familiares imediatamente quando reconhecer sinais de gravidade e:

- Aguardar até 20 minutos (ou menor tempo se a situação piorar).
- Se os familiares não puderem comparecer brevemente na escola para retirar o aluno, solicitar autorização e encaminhá-lo para o serviço de saúde referenciado na **FICHA DE SAÚDE DO ALUNO**.
- Na impossibilidade de encaminhar o aluno (risco de piora, insegurança da equipe), acionar o **SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PÚBLICO**.

QUANTO TEMPO A ESCOLA IRÁ AGUARDAR OS FAMILIARES EM CASO DE FEBRE DO ALUNO?

Quando o aluno **NÃO** apresentar sinais de complicações e apresentar-se ativo

- Aguardar até 1 hora a chegada dos pais para retirar o aluno.
- Enquanto o aluno aguardar a chegada dos familiares, seguir as orientações não farmacológicas descrita neste protocolo.

Ultrapassada 1 hora, e sem melhora do quadro:

- Acionamento do Conselho Tutelar.

ATENÇÃO: ESTE ITEM NÃO SE APLICA DURANTE O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, EM CASO DE FEBRE O ALUNO DEVE SER ENCAMINHADO PARA SALA DE ACOLHIMENTO E SER RETIRADO PELOS FAMILIARES.

QUANDO A ESCOLA FARÁ A MEDICAÇÃO DO ALUNO PARA FEBRE?

- A medicação seguirá o **PROTOCOLO NO. 08 MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA**

ROTINA DE TROCA DE PILHAS OU BATERIAS DOS TERMÔMETROS

A medicação seguirá o **PROTOCOLO NO. 08 MEDICAÇÃO SEGURA NA ESCOLA (replicado abaixo):**

1. Proceder a troca das pilhas dos termômetros a cada 6 meses, para garantir seu perfeito funcionamento.
2. Sempre trocar as pilhas quando um símbolo de pilha aparecer no termômetro infravermelho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 24 de 101



PROTOCOLO: ATENDIMENTO A FEBRE NA ESCOLA

2020/10

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO ALUNO COM FEBRE NA ESCOLA

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA. Febre e febre-fobia. 2019. Disponível em: <https://www.portalped.com.br/especialidades-da-pediatria/pediatria-geral/febre-e-febre-fobia/>
- ALENCAR, S. P. Convulsão Febril: aspectos clínicos e terapêuticos. Artigo de Revisão. Rev Med UFC, 2015 55(1): 38-42.
- ANVISA. Secretária Municipal da Saúde. Orientações da vigilância sanitária para instituições de educação infantil. Prefeitura de Belo Horizonte, ANVISA, 2013. Disponível em: <http://bit.ly/1zssNkw>
- BRASIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Portaria 1692/2005, necessidade de normatizar a administração de medicação oral nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, Município de São Paulo, SME, 2005, republicada DOC 12/02/2008.
- BRASIL, Lei nº 15.313, de 15 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a proibição do uso, armazenamento e reparo de instrumentos de medição como esfigmomanômetros e termômetros contendo mercúrio e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, [internet], disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2014/lei-15313-15.01.2014.html>
- COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE SAÚDE – CODEPPS. Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.
- CRECHE SEGURA. Febre e convulsão febril. 2016. Disponível em: <https://www.crechesegura.com.br/?s=febre+e+convuls%C3%A3o+febril>
- CRECHE SEGURA. Professor pode administrar medicamento na escola? 2016. Disponível em: <https://www.crechesegura.com.br/professor-pode-administrar-medicamento-na-escola/>
- DEPARTAMENTO CIENTÍFICO DE SAÚDE ESCOLAR – SBP. Uso criterioso de medicamentos na creche e na escola: Orientação aos pediatras. Comitê de Saúde Escolar da Sociedade de Pediatria do Estado do Rio de Janeiro, 2011.
- FLÁVIO PEDIATRA. Decálogos da febre (1 a 10), 2020. Disponível em: [flaviopediatra \(Instagram\)](https://www.instagram.com/flaviopediatra/) e www.pediatradofuturo.com.br.
- HEALTHY CHILDREN. Fever. 2016. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/health-issues/conditions/fever/Pages/Fever-and-Your-Baby.aspx>
- HEALTHY CHILDREN. Fever without Fear: Information for parents. 2016. Disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/health-issues/conditions/fever/Pages/Fever-Without-Fear.aspx>
- MANUAL MSD. Febre em bebês e crianças. 2018. Disponível em: <https://www.msdmanuals.com/pt-pt/casa/problemas-de-sa%C3%BAd-e-infantil/sintomas-em-beb%C3%AAs-e-crian%C3%A7as/febre-em-beb%C3%AAs-e-crian%C3%A7as>
- MANUAL MSD. Convulsões febris. 2018. Disponível em: <https://www.msdmanuals.com/pt-pt/casa/problemas-de-sa%C3%BAd-e-infantil/dist%C3%BArbios-neuro%C3%B3gicos-em-crian%C3%A7as/convuls%C3%B5es-febris?query=convuls%C3%A3o>
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. Portaria Inmetro no. 89 de 06 de abril de 2006. Aprovar o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros digitais. Inmetro, 2006. [internet], disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001019.pdf>.
- REVISTA CRESCER. Febre, tire todas as suas dúvidas. 2019. Disponível em: <https://revistacrescer.globo.com/Crianças/Saude/noticia/2013/02/febre-tire-todas-suas-duvidas.html>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (Residência Pediátrica). Crise febril na infância: uma revisão dos principais conceitos. 2018. Disponível em: <http://residenciapediatrica.com.br/detalhes/336/crise%20febril%20na%20infancia-%20uma%20revisao%20dos%20principais%20conceitos>
- STUIJVENBERG, M, et al. Randomized, Controlled Trial of Ibuprofen Syrup Administered During Febrile Illnesses to Prevent Febrile Seizure Recurrences. Pediatrics, 102(5), 1998.
- VARELLA D. 5 dicas para baixar a febre sem medicação. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/infectologia/5-dicas-para-baixar-a-febre-sem-medicamentos/>
- VARELLA D. Banho quente ou frio? Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/videos/drauzio-comenta/banho-frio-em-caso-de-febre-comenta-48/>
- VARELLA D. Febre. 2020. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/febre/>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Febre, cuidado com a febre-fobia. 2020. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/especiais/pediatria-para-familias/cuidados-com-a-saude/febre-cuidado-com-a-febre-fobia/>
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Febre: mitos que determinam condutas. Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - Brasil, 2004. SILVA, D. A. F., VALENTE, O. O paciente está com febre? Trabalho desenvolvido na Escola Paulista de Medicina — Universidade Federal de São Paulo (EPM-Unifesp). Carta ao editor. Diagn Tratamento. 2012; 17(2):94. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/1413-9979/2012/v17n2/a3028>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 25 de 101

SE
GU
RA

FLUXO DE INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR

2020/13

1

VERIFICAR TEMPERATURA

- Verificar temperatura na entrada da escola
- Utilizar **termômetro de Testa**

Governo de São Paulo
SUPERIOR A 37,5°C

- Orientar a retornar para casa
- **Com convênio médico:** entrar em contato com atendimento telefônico para orientações
- **Sem convênio médico:** entrar em contato com serviço saúde

Ministério da Saúde e alguns Estados
IGUAL OU ABAIXO DE 37,4°C

- Entrada autorizada: seguir fluxo de triagem

3

HIGIENIZAR AS MÃOS

- Higienizar as mãos com álcool gel ainda na portaria, logo após a troca do calçado
- Ao adentrar o vestiário/banheiro higienizar as mãos com água e sabão

4

TROCAR MÁSCARA

- Colocar a máscara limpa
- Proceder a troca da máscara a cada 3 horas ou antes se estiver úmida

5

HIGIENIZAR PERTENCES, AS MÃOS E RETIRAR ADORNOS

- Retirar adornos como aliança, anel, pulseira e relógio e guardar no armário/bolsa
- Proceder a higienização com álcool 70% do celular, estojo, óculos e demais pertences que fará uso
- Se possível evitar o uso do celular no ambiente de trabalho
- Realizar nova higienização das mãos e encaminhar-se ao posto de trabalho





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 26 de 101



PROTOCOLO: INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR

2020/13

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO DO COLABORADOR NA ESCOLA

ANTES DO DESLOCAMENTO ATÉ A ESCOLA:

- Consultar a **AUTODECLARAÇÃO DE CASO SUSPEITO PARA COVID-19**, e só deslocar-se até à escola se não apresentar nenhum sintoma.
- Caso apresente 1 ou mais sintomas, entrar em contato com a direção escolar para comunicar a ausência e procurar por atendimento do serviço de saúde público ou particular.

DURANTE O DESLOCAMENTO ATÉ A ESCOLA:

- Utilizar máscara de tecido higienizada durante o trajeto até a escola.
- Dispor de 2 ou mais máscaras de tecido reserva (trocar de 3 em 3 horas e sempre que estiver úmida).
- Dispor de álcool gel de bolso e utilizá-lo antes e após tocar nas superfícies do transporte público ou próprio.
- Evitar o uso de bolsas e mochilas, carregar apenas o necessário.

APRESENTAÇÃO PESSOAL E SAÚDE DO COLABORADOR:

- Manter unhas aparadas.
- Não utilizar adornos (inclusive aliança e relógio).
- Não permanecer com esmalte descascado.

PERTENCES PESSOAIS:

- Pertences utilizados durante o período de trabalho (celular, estojo, caixa de óculos etc.), devem ser higienizados com álcool 70% líquido na entrada e saída da escola.
- Manter na escola materiais de uso diário ao invés de transportá-lo diariamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 27 de 101



PROTOCOLO: INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR

2020/13

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO DO COLABORADOR NA ESCOLA

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:

- Higienizar as mãos com água e sabão sempre que recomendado (vide cartaz de orientação).
- Priorizar a higienização das mãos com água e sabão.
- Quando não for possível higienizar as mãos com água e sabão, proceder a fricção com álcool gel.

REFEIÇÕES E DISTANCIAMENTO:

- Utilizar o refeitório ou copa respeitando o distanciamento de 1,5 metro de outros colaboradores.
- Antes de armazenar alimentos na unidade escolar, proceder a higienização destes com água e sabão, inclusive da embalagem como marmitas, consulte mais informações no **PROTOCOLO Nº 17 - REFEITÓRIO E CANTINA ESCOLAR**.
- Nos ambientes da escola manter o distanciamento de 1,5 metro de outros colaboradores, para isso se organize com a equipe em esquema de rodízio ao utilizar os espaços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 28 de 101



PROTOCOLO: INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR

2020/13

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO DO COLABORADOR NA ESCOLA

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. UNESCO's support: Educational response to COVID-19, 2020, disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse/support>
- United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. Responding to COVID-19: Education in Latin America and the Caribbean, 2020, disponível em: <https://en.unesco.org/fieldoffice/santiago/covid-19-education-alc>
- United Nations International Children's Emergency Fund. UNICEF. Framework for Reopening Schools, 2020, disponível em: <https://www.unicef.org/documents/framework-reopening-schools>
- Gobierno de España. Ministerio de Educación y Formación Professional. Medidas COVID-19, 2020, disponível em: <https://www.educacionyfp.gob.es/destacados/covid19.html>
- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- National Association of School Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020. disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in schools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTlodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Governo de São Paulo. Protocolo de Testagem COVID19, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-de-testagem-covid-19-v3.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 29 de 101

SE
GU
RA

FLUXO DE ATENDIMENTO DA SALA DE ISOLAMENTO

2020/14

1

IDENTIFICAR SINAIS

- Febre igual ou superior a **37,8 °C**
- Tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais

2

COLOCAR EPIs

- Higienizar as mãos com água e sabão
- Colocar a paramentação completa: **1º. Avental, 2º. Máscara, 3º. Escudo facial e 4º. Luvas de procedimento**

4

HIGIENIZAR AS MÃOS

- Orientar e auxiliar a higienização das mãos do aluno/colaborador suspeito

3

OFERECER MÁSCARA

- Para maiores de 2 anos

5

ENCAMINHAR PARA SALA DE ISOLAMENTO

- Verificar a temperatura com termômetro de testa (TAT)
- Registrar a temperatura em **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**
- Preencher demais informações da **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASOS SUSPEITO**

6

ACIONAR RESPONSÁVEL

- Entrar em contato com responsável para retirada do aluno/colaborador

7

HIGIENIZAÇÃO SALA

- Após saída do caso suspeito acionar equipe para higienização da sala e retirar os EPIs

1º. Retirar as luvas

2º. Retirar o avental

3º. Retirar escudo facial e colocar em caixa organizadora para limpeza

4º. Retirar a máscara

5º. Higienizar as mãos com água e sabão.

6º. Higienizar o escudo facial e armazenar em local próprio





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 30 de 101

SE
GU
RA

FLUXO DE LIMPEZA DA SALA DE ISOLAMENTO

2020/14

1

COLOCAR EPIs

- Higienizar as mãos com água e sabão
- Colocar a paramentação completa:
1º. Avental, 2º. Máscara, 3º. Escudo facial e 4º. Luvas

2

JANELAS ABERTAS

- Manter janelas abertas antes, durante e após o procedimento

3

LIXO E LIXEIRAS

- Fechar o saco de lixo firmemente
1º. borrifar água de detergente
2º. remover com pano úmido o detergente, 3º. utilizar pano seco para secar, 4º. borrifar solução de hipoclorito a 0,1% e deixar secar

4

LIMPAR PISO

- Técnica de varredura úmida

5

HIGIENIZAR AS MÃOS

- Retirar as luvas, higienizar as mãos com água e sabão e calçar luvas

6

HIGIENIZAR SUPERFÍCIES

- Higienizar mobílias, maçanetas, dispenser, mesa, cadeira, aparador da janela e interruptores:
1º. borrifar água de detergente, 2º. remover com pano úmido o detergente, 3º. utilizar pano seco para secar, 4º. borrifar álcool 70% e deixar secar

7

REGISTRO

- Registrar a limpeza na ficha de rastreamento de caso suspeito

9

RETIRAR EPIs

- 1º. Retirar as luvas
- 2º. Retirar o avental
- 3º. Retirar escudo facial e colocar em caixa organizadora para limpeza
- 4º. Retirar a máscara
- 5º. Higienizar as mãos com água e sabão.
- 6º. Higienizar o escudo facial e armazenar em local próprio

8

ORGANIZAR MATERIAIS

- Armazenar produtos de limpeza em caixa própria





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 31 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

2020/14

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19:

- Caso suspeito identificados na triagem de entrada escolar: **VIDE PROTOCOLO 15 - TRIAGEM PARA COVID-19**
- **Identificar sinais e sintomas:** febre (superior ou igual a 37,8 °C, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais).
- **Responsável pelo atendimento deve:** higienizar as mãos com água e sabão e colocar a paramentação completa.
- **Paramentação completa pelo Ministério da Saúde:** 1º. Avental, 2º. Máscara, e 3º luvas.
- Orientar e auxiliar o indivíduo suspeito a higienizar das mãos com água e sabão.
- Oferecer máscara de tecido ao indivíduo (a partir de 2 anos).
- Verificar a temperatura e registrar o valor na ficha.
- Preencher **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**.
- Entrar em contato com a família e solicitar a retirada do aluno/colaborador da escola.
- Acionar equipe de limpeza e retirar paramentação.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO:

- Higienizar as mãos com água e sabão antes de entrar na sala.
- **Colocar EPI:**
 - 1º. Avental
 - 2º. Máscara
 - 3º. Escudo facial
 - 4º. Luvas de borracha ou procedimento.
- As luvas de borracha devem ser de uso individual (colaborador) e **exclusiva** para limpeza da sala de isolamento.
- Materiais de limpeza (pano, balde, rodo, MOP e borrifadores) devem ser de uso exclusivo da sala de isolamento.
- Armazenar os materiais de limpeza da sala de isolamento em caixa organizador tampada e identificada.
- Iniciar a limpeza pela retirada do lixo, proceder fechamento do saco de forma firme.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 32 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

2020/14

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO / ACOLHIMENTO:

○ Limpar as lixeiras por dentro e por fora:

- 1º. borrifar água de detergente
- 2º. remover com pano úmido o detergente
- 3º. utilizar pano seco para secar
- 4º. borrifar solução de hipoclorito a 0,1% e deixar secar

- Proceder a limpeza do piso com técnica de varredura úmida: **VIDE PROTOCOLO 18 - LIMPEZA DE AMBIENTES ESCOLARES**
- Retirar as luvas de borracha, higienizar as mãos com água e sabão e calçar luvas de procedimento

○ Higienizar mobílias, maçanetas, dispenser, mesa, cadeira, aparador da janela e interruptores:

- 1º. borrifar água de detergente
- 2º. remover com pano úmido o detergente
- 3º. utilizar pano seco para secar
- 4º. borrifar álcool 70% e deixar secar

- Manter janelas abertas antes, durante e após o procedimento de limpeza.
- Armazenar produtos de limpeza em caixa própria para higienização e retirar a paramentação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 33 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

2020/14

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- National Association of School Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020, disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in schools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTlodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo clínico Do coronavírus (Covid-19) na Atenção primária a saúde. MS, versão 9, maio de 2020, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf
- Organização Pan-Americana de Saúde. Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV), OPAS, 2020, disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=prevencao-e-controle-de-infeccao-durante-os-cuidados-de-saude-quando-houver-suspeita-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus-ncov&Itemid=965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 34 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

2020/14

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19:

- Caso suspeito identificados na triagem de entrada escolar: **VIDE PROTOCOLO 15 - TRIAGEM PARA COVID-19**
- **Identificar sinais e sintomas:** febre (superior ou igual a 37,8 °C, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais).
- **Responsável pelo atendimento deve:** higienizar as mãos com água e sabão e colocar a paramentação completa.
- **Paramentação completa pelo Ministério da Saúde:** 1º. Avental, 2º. Máscara, e 3º luvas.
- Orientar e auxiliar o indivíduo suspeito a higienizar das mãos com água e sabão.
- Oferecer máscara de tecido ao indivíduo (a partir de 2 anos).
- Verificar a temperatura e registrar o valor na ficha.
- Preencher **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**.
- Entrar em contato com a família e solicitar a retirada do aluno/colaborador da escola.
- Acionar equipe de limpeza e retirar paramentação.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO:

- Higienizar as mãos com água e sabão antes de entrar na sala.
- **Colocar EPI:**

1º. Avental

2º. Máscara

3º. Escudo facial

4º. Luvas de borracha ou procedimento.

- As luvas de borracha devem ser de uso individual (colaborador) e **exclusiva** para limpeza da sala de isolamento.
- Materiais de limpeza (pano, balde, rodo, MOP e borrifadores) devem ser de uso exclusivo da sala de isolamento.
- Armazenar os materiais de limpeza da sala de isolamento em caixa organizador tampada e identificada.
- Iniciar a limpeza pela retirada do lixo, proceder fechamento do saco de forma firme.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 35 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

2020/14

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA SALA DE ISOLAMENTO / ACOLHIMENTO:

○ Limpar as lixeiras por dentro e por fora:

- 1º. borrifar água de detergente
- 2º. remover com pano úmido o detergente
- 3º. utilizar pano seco para secar
- 4º. borrifar solução de hipoclorito a 0,1% e deixar secar

- Proceder a limpeza do piso com técnica de varredura úmida: **VIDE PROTOCOLO 18 - LIMPEZA DE AMBIENTES ESCOLARES**
- Retirar as luvas de borracha, higienizar as mãos com água e sabão e calçar luvas de procedimento

○ Higienizar mobílias, maçanetas, dispenser, mesa, cadeira, aparador da janela e interruptores:

- 1º. borrifar água de detergente
- 2º. remover com pano úmido o detergente
- 3º. utilizar pano seco para secar
- 4º. borrifar álcool 70% e deixar secar

- Manter janelas abertas antes, durante e após o procedimento de limpeza.
- Armazenar produtos de limpeza em caixa própria para higienização e retirar a paramentação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 36 de 101



PROTOCOLO:

ATENDIMENTO A CASO SUSPEITO COVID-19

2020/14

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO A UM CASO SUSPEITO DE COVID-19

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- National Association of School Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020. disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in inschools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTlodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo clínico Do coronavírus (Covid-19) na Atenção primária a saúde. MS, versão 9, maio de 2020, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf
- Organização Pan-Americana de Saúde. Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV), OPAS, 2020. disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=prevencao-e-controle-de-infeccao-durante-os-cuidados-de-saude-quando-houver-suspeita-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus-ncov&Itemid=965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 37 de 101

SE
GU
RA

FLUXO DE TRIAGEM NA PORTA DA ESCOLA

2020/15

1

RESPONSÁVEL PELO DISTANCIAMENTO

- Higienizar as mãos com água e sabão e colocar máscara de tecido
- Manter 1 metro dos ingressantes e organizar a entrada e fila (se houver)

2

RESPONSÁVEL PELA TRIAGEM

- Organizar a portaria com os materiais necessários: papel toalha, álcool gel, borrifador de álcool 70%, prancheta, caneta, termômetro de testa (TAV) e **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**
- Higienizar as mãos com água e sabão
- Colocar a paramentação completa: **1º**. Avental, **2º**. Máscara, **3º**. Escudo facial e **4º**. Luvas procedimento
- Manter distanciamento de 1 metro do ingressante

3

IDENTIFICAR SINAIS E SINTOMAS

- **Perguntar ao indivíduo se apresenta:** tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais
- **Para crianças** perguntar ao responsável

PRESENÇA DE SINAIS / SINTOMAS

Não permitir a entrada

AUSÊNCIA DE SINAIS E SINTOMAS

Seguir o protocolo

4

VERIFICAR TEMPERATURA

Governo de São Paulo
SUPERIOR A 37,5°C

Não permitir a entrada

Governo de São Paulo
ENTRE 37,1°C e 37,4°C

Encaminhar para local arejado e sem aglomerações e agendar nova verificação após **20 minutos** e preencher FICHA DE RASTREAMENTO

Governo de São Paulo
IGUAL OU ABAIXO DE 37,0°C

Permitir a entrada

5

TÉRMINO DA TRIAGEM

- Higienizar o termômetro com álcool 70% e lenço de papel
- Guardar os materiais da triagem em caixa organizadora própria e Retirar paramentação
- **1º**. Retirar as luvas
- **2º**. Retirar o avental
- **3º**. Retirar escudo facial e colocar em caixa organizadora para limpeza
- **4º**. Retirar a máscara
- **5º**. Higienizar as mãos com água e sabão





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 38 de 101



PROTOCOLO: TRIAGEM NA PORTA DA ESCOLA

2020/15

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A TRIAGEM DE PESSOAS NA PORTA DA ESCOLA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA TRIAGEM:

- Responsáveis pela triagem na porta da escola devem higienizar as mãos com água e sabão e colocar a paramentação completa.
- Se possível a paramentação completa pelo [Ministério da Saúde](#): 1º. Avental, 2º. Máscara, 3º. Escudo facial e 4º. Luvas.
- Manter distanciamento social de 1 metro para cada atendimento de triagem.
- Ao término da triagem: retirar a paramentação com técnica e proceder a higienização das mãos com água e sabão.

ORGANIZAÇÃO DA ENTRADA:

- Providenciar **demarcação do piso**, no lado externo da entrada, para delimitar os espaços.
- A demarcação pode ser um adesivo com distanciamento de 1,5 a 2 metros.
- Atribuir a triagem ao número adequado de colaboradores: momento de grande fluxo 2 colaboradores na triagem, momentos de baixo fluxo 1 colaborador na triagem.
- Disponer de 1 mesa, uma em cada lado da portaria para cada colaborador no atendimento de triagem contendo: rolo de papel toalha, dispenser de álcool em gel, borrifador de álcool 70%, prancheta, caneta, termômetro de testa (TAT) e **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**.
- Disponer de 1 lixeira com acionamento por pedal ao lado de cada mesa.

ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS OU EQUIPE ANTES DA ENTRADA:

- Colaboradores devem ser orientados a não comparecer na escola com sintomas ou contato recente com suspeito/confirmado de COVID-19, **VIDE PROTOCOLO Nº 13 - INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR**.
- Perguntar ao colaborador ou responsável pelo aluno:** se apresenta tosse, falta de ar, dor de garganta, dor no corpo, diarreia e outros sintomas gastrointestinais – se positivo orientar a procurar o serviço de saúde.
- Para alunos que utilizam o transporte escolar:** orientar os familiares a não enviar o aluno com os sintomas para escola.
- Se o colaborador ou aluno não apresentar sintomas proceder a verificação da temperatura.
- Utilizar o termômetro conforme MANUAL do fabricante
- Higienizar o termômetro com álcool 70% após o término da triagem (não é necessário higienizar a cada uso pois não há contato do termômetro com as pessoas).

SE TEMPERATURA SUPERIOR A 37,5°C: Protocolo do Governo de São Paulo

- Não permitir a entrada e orientar a ida ao ESF de referência.

SE TEMPERATURA ENTRE 37,1°C A 37,4°C: Protocolo do Governo de São Paulo

- Permitir a entrada e agendar nova verificação em 20 minutos
- Registrar em **FICHA DE RASTREAMENTO DE CASO SUSPEITO**.
- Este colaborador ou aluno deverá aguardar os **20 minutos** em local arejado e sem aglomerações até nova verificação.

SE TEMPERATURA IGUAL OU ABAIXO DE 37,0 °C: Protocolo do Governo de São Paulo

- Permitir a entrada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 39 de 101



PROTOCOLO: TRIAGEM NA PORTA DA ESCOLA

2020/15

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A TRIAGEM DE PESSOAS NA PORTA DA ESCOLA

PROCEDIMENTOS APÓS A ENTRADA NA ESCOLA:

- Para equipe escolar consultar: **PROTOCOLO NO. 13 INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR.**
- Para alunos consultar: **CARTILHA DO ALUNO**

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- United Nations International Children's Emergency Fund. UNICEF. Framework for Reopening Schools, 2020, disponível em: <https://www.unicef.org/documents/framework-reopening-schools>
- Gobierno de España. Ministerio de Educación y Formación Professional. Medidas COVID-19, 2020, disponível em: <https://www.educacionyfp.gob.es/destacados/covid19.html>
- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- National Association of School Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020. disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in inschools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTlodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Businesses and Employers Responding to Coronavirus Disease 2019 (COVID-19), 2020. disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/guidance-business-response.html>
- Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo clínico Do coronavírus (Covid-19) na Atenção primária a saúde. MS, versão 9, maio de 2020, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf
- Organização Pan-Americana de Saúde. Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV), OPAS, 2020. disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=prevencao-e-controle-de-infeccao-durante-os-cuidados-de-saude-quando-houver-suspeita-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus-ncov&Itemid=965
- Viner, R.; Russel, S. J.; et al. School closure and management practices during coronavirus outbreaks including COVID-19: a rapid systematic review. 2020, (may 4:5) The Lancet, disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642\(20\)30095-X/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanchi/article/PIIS2352-4642(20)30095-X/fulltext)
- Governo de São Paulo. Protocolo de Testagem COVID19, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/protocolo-de-testagem-covid-19-v3.pdf>
- Governo de São Paulo. Protocolos sanitários educação - Etapa 1, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 40 de 101



PROTOCOLO: USO DE MÁSCARA NA ESCOLA

2020/16

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA USO SEGURO DE MÁSCARAS NA ESCOLA

QUEM DEVE UTILIZAR MÁSCARAS (TECIDO):

- As diretrizes para uso de máscaras foram publicadas pelo [Ministério da Saúde/ANVISA](#).
- Qualquer pessoa pode fazer uso de máscaras faciais não profissional, inclusive crianças e pessoas debilitadas.
- Recomenda o uso em locais públicos (por exemplo, supermercados, farmácia e no transporte público).
- Escolas: não há um consenso entre os municípios e estados.

QUEM NÃO PODE UTILIZAR MÁSCARAS (TECIDO):

- Crianças menores de 2 anos.
- Pessoas com problemas respiratórios.
- Pessoas **incapacitadas** ou incapazes de remover a máscara sem assistência.
- Pessoas que tocam o rosto com frequência ao usar as máscaras.

AQUISIÇÃO DAS MÁSCARAS:

- Evitar máscaras compostas por tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos.
- Preferencialmente o tecido deve ser com **100% de algodão**.
- Outros tecidos (misturas) são autorizados: 90 % algodão com 10 % elastano; 92 % algodão com 8 % elastano.
- Pode ser utilizados o Tecido Não Tecido (TNT) sintético, desde que o fabricante garanta que o tecido não causa alergia, e seja adequado para uso humano (gramatura de 20 - 40 g/m²). Não podem ser lavadas e devem ser descartadas após o uso.
- É recomendável que o produto manufaturado tenha 3 camadas: uma camada de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto.
- Recomenda-se que cada pessoa tenha em torno de **5 máscaras**, seu uso é individual.
- Manter as máscaras higienizadas embaladas individualmente em saquinho de plástico.
- Fixar cartazes de orientação para uso de máscaras e demais medidas preventivas no espaço escolar.

COMO UTILIZAR A MÁSCARA:

- Realizar higienização adequada das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.
- Colocar a máscara segurando pelo elástico de forma que cubra o nariz e o queixo.
- Manter um espaço com conforto para a respiração.
- Não utilizar **maquiagem** durante o uso da máscara (batom e base por exemplo).
- Evitar tocar na máscara, se o fizer higienizar as mãos antes e após.
- Trocar a máscara a cada **2 ou 3 horas** no máximo.
- Trocar a máscara sempre que ultrapassar o limite máximo ou apresentar-se úmida.

COMO DE RETIRAR:

- Retirar a máscara usada segurando pelo elástico.
- Dobrar a máscara ao meio garantindo que a parte externa fique para dentro.
- Armazenar em saco plástico individual até a lavagem.
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 41 de 101



PROTOCOLO: USO DE MÁSCARA NA ESCOLA

2020/16

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA USO SEGURO DE MÁSCARAS NA ESCOLA

COMO HIGIENIZAR A MÁSCARA:

- Evitar mais de 30 lavagens do produto.
- Substituir a máscara sempre que apresentar sinais de desgaste (menor ajuste, deformidade) e umidade.

1. Lavar a máscara com água e sabão (separada das roupas).
2. Deixar de molho por 30 minutos em solução de água com hipoclorito**.
3. Enxaguar com água (remoção do hipoclorito).
4. Passar com ferro quente.
5. Acondicionar em saco plástico fechado.

** Diluição do hipoclorito conforme orientação do fabricante

*** A OMS recomenda lavar a máscara com água quente ou passar com ferro quente por 1 minuto.

**** A OMS recomenda uso de água quente/ferro OU solução de hipoclorito a 0,1% por 1 minuto, depois enxaguar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 42 de 101



PROTOCOLO: USO DE MÁSCARA NA ESCOLA

2020/16

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA USO SEGURO DE MÁSCARAS NA ESCOLA

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, ANVISA. 2020, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>
- Ministério da Saúde. Nota informativa Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. MS. 2020, disponível em: <https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/Nota-Informativa.pdf>
- American Academy of Pediatrics. Masks and Children During COVID-19. AAP. 2020, disponível em: <https://services.aap.org/en/pages/2019-novel-coronavirus-covid-19-infections/masks-and-children-during-covid-19/>
- American Academy of Pediatrics. Cloth Face Coverings for Children During COVID-19. Healthy Children. 2020, disponível em: <https://www.healthychildren.org/English/health-issues/conditions/chest-lungs/Pages/Cloth-Face-Coverings-for-Children-During-COVID-19.aspx>
- Organização Pan-Americana de Saúde. Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19. Orientação provisória 06 de abril de 2020, OPAS, disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/51994/OPASBRACOV1920041_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y
- World Health Organization. Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: When and how to use masks. WHO. 2020, disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks>
- World Health Organization. Coronavirus disease (COVID-19) advice for the public: Q&A: Masks and COVID-19. WHO. 2020, disponível em: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-on-covid-19-and-masks>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 43 de 101



PROTOCOLO:

ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO E CANTINA ESCOLAR

2020/17

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO E CANTINA ESCOLAR PARA PREVENÇÃO DE COVID-19

PROFISSIONAIS DO APOIO E COZINHA:

- Orientar estes profissionais sobre o **PROTOCOLO 13: INGRESSO DA EQUIPE ESCOLAR**.
- Acionar a **Nutricionista Responsável Técnica (NRT)** para atualização dos procedimentos para reabertura.
- Orientar colaboradores da cozinha sobre o distanciamento físico (1,5 a 2 metros), se necessário demarcar espaços.
- Alinhar junto a nutricionista o uso de EPIs
- **Não** é recomendado o uso de luvas e não é obrigatório o uso de máscaras na cozinha – [ANVISA](#).

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AOS ALIMENTOS E SEU CONSUMO:

- Promover higienização das embalagens antes de armazenar os produtos, com saneante recomendado (NRT).
- Porcionar saladas e sobremesas individualmente para não ocorrer manipulação de talheres.
- Se possível oferecer “pratos prontos”.
- Se o sistema de buffet for imprescindível: dispor de 1 funcionário para montar o prato devidamente paramentado.
- No sistema buffet a exposição dos alimentos deve ser isolada dos alunos com cobertura transparente.
- Talheres devem ser colocados a mesa apenas no momento do uso, ou ser entregue ao aluno individualmente.
- Proceder uso consciente de descartáveis caso seja imprescindível.

ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO:

- Organizar o espaço de modo que cada aluno seja mantido de 1,5 a 2 metros de distância do outro.
- Se o distanciamento mínimo não puder ser garantido, considerar o uso de barreira de acrílico sobre as mesas.
- Considerar a demarcação dos espaços e uso de barreiras para sinalizar o distanciamento físico.
- Manter o ambiente arejado com janelas abertas.
- Se o ar condicionado for imprescindível manter uma janela aberta que permita o fluxo do ar.
- Organizar a devolução de pratos e talheres sem aglomerações ou contato com as mãos dos alunos.
- Disponibilizar pontos extras de álcool gel 70% e incentivar sua utilização neste espaço.
- Não disponibilizar saleiros ou produtos de uso comum nas mesas, se necessário utilizar sachê individualizado.
- Orientar a equipe de apoio e alimentação sobre a intensificação dos procedimentos de higienização do ambiente (consultar NRT), e deixar claro como deve ser o procedimento e sua frequência para cada espaço/mobília.
- Não permitir o uso do celular no refeitório.
- Fixar cartazes de orientação sobre higienização das mãos, distanciamento e demais orientações preventivas.
- **Para educação infantil:** reduzir o número de alunos que necessitam de alimentação assistida no refeitório (escalonar), organizar o espaço de forma que mantenham uma distância mínima de 1 metro entre os cadeirões.
 - ✓ Para mesas com cadeirões acoplados, colocar as crianças intercaladas com 1 cadeirão vazio entre elas.
 - ✓ Proceder a higienização das mesas e cadeiras antes e após o uso, por turma.
- **Método BLW:** organizar a apresentação dos alimentos com porcionamento individual e posicionar as crianças com distanciamento possível.
 - ✓ Método BLW: Se utilizado o chão como local de apresentação proceder a higienização antes e após cada refeição, se utilizado forro no chão buscar recursos de fácil higienização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 44 de 101



PROTOCOLO:

ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO E CANTINA ESCOLAR

2020/17

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO E CANTINA ESCOLAR PARA PREVENÇÃO DE COVID-19

COPA E REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS:

- Limitar o número de profissionais neste espaço.
- Orientar o distanciamento de 1,5 a 2 metros entre os colaboradores durante a refeição
- Demarcar espaços e realizar bloqueios para garantir o cumprimento do distanciamento.
- Disponibilizar pias para higienização das mãos antes e após as refeições.
- Não permitir o uso do celular nestes espaços.
- Fixar cartazes de orientação sobre higienização das mãos, distanciamento e demais orientações preventivas.
- Disponibilizar pontos extras de álcool gel 70% e incentivar sua utilização neste espaço.
- Não disponibilizar saleiros ou produtos de uso comum nas mesas, se necessário utilizar sachê individualizado.
- Manter o ambiente arejado com janelas abertas.
- Se o ar condicionado for imprescindível manter uma janela aberta que permita o fluxo do ar.
- Orientar a higienização das mãos antes de manipular a geladeira, micro-ondas, armários, talheres e pratos.
- Ao término da refeição, orientar a equipe a borrifar álcool 70% líquido nos locais onde tocou (puxador da geladeira, micro-ondas, armários).
- Ao término da refeição, orientar a equipe a higienizar as mãos, lavar os utensílios utilizados, secá-los com papel toalha, armazená-los, e higienizar as mãos novamente (neste caso pode ser com álcool gel 70%).
- Proceder uso consciente de descartáveis caso seja imprescindível.

FORNECEDORES DE ALIMENTOS E OUTROS RECURSOS PARA ESCOLA:

- Acionar a **Nutricionista Responsável Técnica (NRT)** para que investigue se os fornecedores cadastrados seguem as normas definidas na [NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA](#), as quais incluem controle das [matérias primas](#) com as medidas de higiene, o [transporte](#) com respeito as Boas Práticas.
- Submeter o entregador ao **PROTOCOLO 15 – TRIAGEM NA PORTA DA ESCOLA**.
- Organizar o fluxo de entrada de matérias primas com respeito as normas de distanciamento e higienização dos recursos e mãos dos envolvidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 45 de 101



PROTOCOLO:

ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO E CANTINA ESCOLAR

2020/17

ELABORADO POR:

Leticia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO E CANTINA ESCOLAR PARA PREVENÇÃO DE COVID-19

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- United Nations International Children's Emergency Fund. UNICEF. Framework for Reopening Schools, 2020, disponível em: <https://www.unicef.org/documents/framework-reopening-schools>
- World Health Organization and UNICEF. Key Messages and Actions for COVID-19 Prevention and Control in Schools. 2020, disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- National Association of School Nurses. Guidance for School Nurses to Safely Send and Receive Resources Between School and Home During COVID-19, 2020. disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/NASN/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/UploadedImages/PDFs/2020_03_31_Guidance_to_Safely_Send_and_Receive_Resources_Between_School_and_Home.pdf
- Health and Health Care in schools. Resources for Response to COVID-19, 2020, disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.TTTlodMP.dpbs>
- Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Child Care Programs that Remain Open. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-childcare.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Administrators of US K-12 Schools and Child Care Programs, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html>
- Centers for Disease Control and Prevention. Interim Guidance for Businesses and Employers Responding to Coronavirus Disease 2019 (COVID-19), 2020. disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/guidance-business-response.html>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. ANVISA, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+18.2020+-+Boas+Pr%C3%A1ticas+e+Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento do COVID-19. ANVISA, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+23_2020_atualizacao+mascaras/72c8affa-143c-458b-980e-712f288faf0c
- Prefeitura Municipal de Curitiba. Principais medidas preventivas para serviços de alimentação. Secretaria Municipal da Saúde. 2020, disponível em: <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Protocolo%20Curitiba%20Contra%20o%20Coronavirus-%20Servi%C3%A7os%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%2023.04.2020.pdf>
- Centro de Vigilância em Saúde. Recomendações para prevenção da infecção por coronavírus (covid-19) em ambientes de trabalho. CVS – SP. 2020, disponível em: http://cvs.saude.sp.gov.br/up/Nota_Inform_Amb_Trabalho.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 46 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

INTRODUÇÃO

A higienização dos ambientes, de equipamentos e de utensílios é o conjunto de ações preventivas que proporcionam um espaço agradável de convivência de crianças e funcionários, garantindo um ambiente que estabeleça condições favoráveis à saúde, minimizando a possibilidade de doenças.

A higienização envolve a limpeza: remoção de sujidade com água e detergente, e a desinfecção: destruição de microrganismos que causam doenças através da ação de agentes químicos.

OBJETIVOS

1. Descrever quais são as áreas consideradas críticas na escola.
2. Descrever os materiais necessários para higienização dos espaços.
3. Listar os equipamentos de proteção individual para equipe de limpeza.
4. Estabelecer os procedimentos de limpeza, a periodicidade e a técnica de limpeza para cada área.
5. Descrever os procedimentos de limpeza e conservação da caixa de areia ou areia do parque.
6. Listar os procedimentos para higienização de brinquedos.

DESCRIÇÃO DO PROTOCOLO

ÁREAS CRÍTICAS NO AMBIENTE ESCOLAR:

- São consideradas áreas críticas, aquelas com maior probabilidade de entrar em contato com fluídos corpóreos ou que possuem maior contato com as mãos da equipe e alunos, são elas:
- Pisos das salas do infantil e berçário.
- Pisos dos banheiros e pias.
- Trocadores.
- Banheiras.
- Colchonetes.
- Mesas.
- Cadeiras
- Lixeiras.
- Corrimão.
- Maçanetas.
- Puxadores.
- Dispenser de sabão ou álcool gel.
- Brinquedos do Parque.
- Piscina de Bolinhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 47 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS RECOMENDADOS PARA HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS:

Neste momento de pandemia por coronavírus, a [Anvisa](#) recomenda a utilização de um grupo específico de saneantes, são eles:

- Hipoclorito de sódio a **0,1%** (concentração recomendada pela OMS)
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%
- Dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo)
- Iodopovidona (1%)
- Peróxido de hidrogênio 0.5%
- Ácido peracético 0,5%
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
- Compostos fenólicos
- Desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa

ATENÇÃO:

- A água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies.
- Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais.
- Para obter a concentração recomendada pela OMS, atualizada em 23 de abril de 2020, de **0,1% de hipoclorito de sódio**, recomenda-se a seguinte diluição:
 - ✓ Água sanitária: diluir 2 ½ colheres de sopa de água sanitária / 1L água.
 - ✓ Alvejante comum: 2 colheres de sopa de alvejante / 1L água

CUIDADOS COM A SOLUÇÃO DILUÍDA:

- Lembre-se que esta solução deve ser utilizada imediatamente, pois é degradada pela luz.
- Caso ainda reste parte da solução preparada, esta deve ser armazenada em frasco opaco.
- Nunca misture a solução com outros produtos, pois pode desencadear reações químicas indesejáveis e perigosas.
- Não utilizar estes produtos caso tenha alergia a estes.
- É aconselhável o uso de luvas, máscara e óculos para manuseio seguro destes produtos, pois são corrosivos à pele, olhos e mucosas.

ÁLCOOL:

- Os álcoois etílicos e o isopropílicos são os principais desinfetantes utilizados em serviços de saúde, podem ser aplicados em artigos e superfícies por meio de fricção.
- **Características:** bactericida, virucida, fungicida e tuberculocida. Não é esporicida. Fácil aplicação e ação imediata.
- **Indicação:** superfícies e objetos.
- **Mecanismo de ação:** desnaturação das proteínas que compõem a parede celular dos microrganismos.
- **Desvantagens:** inflamável, volátil, opacifica acrílico, resseca plásticos e borrachas; ressecamento da pele.
- **Concentração de uso:** 60% a 90% em solução de água volume/volume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 48 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

DETERGENTE:

- O detergente é um produto destinado à limpeza de superfícies e tecidos através da diminuição da tensão superficial.
- Os detergentes possuem efetivo poder de limpeza, principalmente pela presença do surfactante na sua composição. O surfactante modifica as propriedades da água, diminuindo a tensão superficial facilitando a sua penetração nas superfícies, dispersando e emulsificando a sujidade. O detergente tem a função de remover tanto sujeiras hidrossolúveis quanto aquelas não solúveis em água.

HIPOCLORITO (cloro inorgânico):

- Deve ser aplicado em superfícies limpas, pois não age na presença de matéria orgânica (urina, fezes, sangue, secreção nasal etc.).
- Características: bactericida, virucida, fungicida, tuberculicida e esporicida, dependendo da concentração de uso. Apresentação
- líquida ou pó; amplo espectro; ação rápida e baixo custo.
- **Indicação:** desinfecção de superfícies fixas.
- **Mecanismo de ação:** o exato mecanismo de ação ainda não está completamente elucidado.
- **Desvantagens:** instável (afetado pela luz solar, temperatura >25°C e pH ácido). Inativo na presença de matéria orgânica; corrosivo para metais*; odor desagradável, e pode causar irritabilidade nos olhos e mucosas.
- **Concentração de uso:** desinfecção 0,02% a 1,0%.

Atenção ao uso de hipoclorito em mobiliário e utensílios de metal como por exemplo corrimão, puxadores, botões de descarga entre outros. Neste caso utilizar outro saneante não corrosivo para metais, como o álcool 70%.

Fabricante conhecido: solução de hipoclorito a 1% - [Rioquímica cloro Rio](#) **

** Para concentrações menores (0,1%), basta realizar a diluição do produto ao colocar no borrifador.

Segundo o fabricante a manipulação deste saneante requer paramentação completa (luvas, máscaras, óculos de proteção e avental).

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO:

- O peróxido de hidrogênio é um flutador que age oxidando as sujidades, degradando-as em pequenas partículas e suspendendo-as através de sua ação efervescente, aumentando a capacidade de limpeza dos detergentes. Pode ser utilizado em todos os tipos de superfícies laváveis, como pisos, revestimentos, metais, espelhos, vidros, tecidos, carpetes, estofados, plásticos, acrílicos etc.
- **Características:** virucida e bactericida, age sobre diversos microrganismos como Coronavírus SARS, Klebsiella pneumoniae (KPC), Acinetobacter baumannii, Escherichia coli, Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus e Pseudomonas aeruginosas.
- **Vantagens:** limpa e desinfeta em uma única operação, possui secagem rápida sem deixar resíduos, pode ser utilizado sobre aço inoxidável e alumínio. Dependendo do fabricante e método de diluição, não necessita do uso de EPI para manipular a solução

Fabricantes conhecidos: [Ecolab](#), [Spartan](#) e [3M](#)

** sempre conferir a necessidade de EPI e diluição com o fabricante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 49 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

OUTROS PRODUTOS E ORIENTAÇÕES:

PANOS DE LIMPEZA:

- Se possível utilizar panos multiuso de microfibra, estes possuem fibras finas que permitem maior capacidade de absorção da sujeira ao invés de espalhá-la. Fabricantes conhecidos: [3M](#) e [Esfrebon](#)

MOP:

- O limpador do tipo MOP pode ser utilizado (sugestão), possui a vantagem de eliminar o contato do colaborador com o pano, pois a torção dos cordões que compõem sua base ocorre através da compressão no balde espremedor.
- Se utilizado o MOP, a trama composta por cordões deve ser individualizada por ambiente (banheiro, área externa, área interna, cozinha, berçário e salas).

ESCOVA E ESPONJA:

- Quando utilizadas devem ser destinadas para cada área específica, higienizadas e acondicionadas em embalagem individual (caixa multiuso) para secar, só após fechar a caixa.

HIGIENIZAÇÃO DOS PANOS DE LIMPEZA:

- Após o uso proceder a limpeza manual ou a máquina com água e sabão.
- Deixar de molho em solução alvejante (hipoclorito 0,1%) por 10 minutos.
- Enxaguar o pano.
- Expor para secar (secadora ou ao ar livre).

SEPARAÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA:

- De acordo com a área: os panos, os baldes e as luvas de borracha devem ser específicos para cada ambiente, como por exemplo: banheiro, cozinha, salas, áreas externas, berçário etc.
- A separação pode ser realizada de diversas formas, entre as mais efetivas estão:
- Separação por cores: combinar a mesma cor de luva de borracha, pano e balde para um ambiente é uma medida eficiente.
- Etiqueta impermeáveis: etiquetar com o nome da área a luva, o balde e o pano.
- Canetas de marcação permanente: identificar balde, pano e luva para uma área específica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 50 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Profissionais da limpeza devem utilizar luvas de borracha e roupas de proteção (por exemplo, aventais de plástico e botas de borracha) ao limpar ou manusear superfícies e roupas sujas.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO:

- São mais confortáveis que escudos faciais (face shield), e devem ser utilizados pela equipe de limpeza quando há risco de respingos no rosto – especialmente nos olhos.
- **São exemplos de procedimentos que podem respingar:** higienização de sanitários, manuseio de produtos químicos, lavagem de pisos, tapetes, higienização de locais ao alto como portas, azulejos, luminárias e persianas.
- **Recomenda-se:** óculos de proteção com fechamento lateral, ou seja, total vedação dos olhos. Há múltiplos modelos no mercado, consultar disponibilidade de estoque, durabilidade, certificações e reputação do fabricante.

AVENTAIS IMPERMEÁVEIS:

- A recomendação de uso se aplica em situações onde há risco de respingos sobre as roupas.
- **São exemplos de procedimentos que podem respingar:** higienização de sanitários, manuseio de produtos químicos, lavagem de pisos, tapetes, higienização de locais ao alto como portas, azulejos, luminárias e persianas.
- **Recomenda-se:** aventais de plástico ou derivados, classificados como impermeáveis. São exemplos os aventais utilizados em cozinha industrial, os quais são mais resistentes que os modelos de uso doméstico. Não é necessário adquirir modelos hospitalares que estão em falta neste momento.

LUVAS DE PROTEÇÃO:

- Dependendo do contexto, luvas de trabalho (de borracha) ou de uso único podem ser usadas.
- **Luvas de borracha:** devem ser lavadas com água e sabão e descontaminadas com hipoclorito de sódio ao 0,5% (**consultar o fabricante para o procedimento adequado de higienização das luvas de borracha**).
- **Fabricante conhecido de luvas de borracha:** [Sanro](#)
- Luvas descartáveis (de nitrilo ou látex): devem ser descartadas após cada uso.
- Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas.
- As luvas não devem ser usadas indevidamente, pelo risco de transmissão de infecção: não pegar em maçanetas, torneiras, puxadores e objetos de uso comum.

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA POR ÁREA:

Sempre iniciar a limpeza de um ambiente pela coleta de lixo, não varrer ou dispersar a poeira do chão, para limpeza do piso utilize a técnica de varredura úmida.

TÉCNICA DE VARREDURA ÚMIDA PARA LIMPEZA DE PISOS:

1. Iniciar a limpeza do piso mergulhando o pano de limpeza limpo em um balde contendo solução de água e detergente, torcer suavemente e envolver no rodo.
2. Iniciar a varredura úmida pelos cantos (do fundo para a porta de entrada), com movimentos firmes e contínuos, a fim de remover as partículas maiores do piso (migalhas, papéis, cabelo e outros).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 51 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA POR ÁREA (continuação):

3. Recolher as partículas maiores do piso com a pá.
4. Enxaguar o pano em outro balde contendo apenas água limpa.
5. Mergulhar o pano de limpeza do piso limpo em um balde contendo solução de hipoclorito, torcendo suavemente e envolvendo no rodo.
6. Deixar o hipoclorito ou outro saneante agir pelo **tempo estipulado pelo fabricante**.
7. Enxaguar o piso, mergulhando um pano limpo em balde contendo apenas água limpa e secar o piso. Repetir a operação quantas vezes for necessário.
8. Repetir a operação quantas vezes forem necessárias.
9. A água do balde também deve ser trocada sempre que houver necessidade.
10. Encaminhar os panos utilizados na limpeza para lavagem em local apropriado para esta finalidade.
11. Os panos utilizados para a limpeza deverão ser de uso exclusivo para cada ambiente.

**** A ROTINA DE LIMPEZA, FREQUÊNCIA, TÉCNICA E MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO DESCRITAS NO QUADRO ANEXO A ESTE MATERIAL.**

CAIXA DE AREIA OU AREIA NO PARQUE:

Considerar a rotina de limpeza deste recurso conforme [COMUNICADO TÉCNICO CVS 31, de 12 de abril de 2012](#):

1. O primeiro aspecto a considerar na manutenção das condições sanitárias dos tanques ou outros compartimentos com areia diz respeito à interposição de barreiras físicas – **telas com malhas finas, gradis, cercas etc.** – que impeçam ou restrinjam o acesso de animais à areia contida nesses locais.
2. Na impossibilidade de cercar os tanques ou outros compartimentos, pode-se providenciar, em certos casos, sua cobertura com **lona plástica** ou outro material similar durante o período em que não estiverem sendo utilizados pelas crianças. A instalação de equipamentos fixos, como gangorras ou balanços, dificulta essa cobertura.
3. Outro aspecto importante a considerar é a localização dos tanques ou outros compartimentos. Deve-se evitar instalá-los em áreas sombreadas, pois o sol minimiza a proliferação de microrganismos patogênicos.
4. É importante também que a camada superficial de areia, aquela geralmente mais exposta à contaminação, seja diariamente **revolvida e periodicamente substituída**.
5. No caso de suspeita de infestação, toda a areia do tanque deve ser substituída.
6. O uso de soluções de cloro (hipoclorito de sódio) para desinfecção da areia tem eficiência relativa, pois sua ação é limitada, combatendo apenas larvas e não ovos de protozoários. Além disso, se não usado adequadamente, o cloro pode causar queimaduras nos usuários.
7. Por fim, deve-se impedir o consumo de alimentos no interior do tanque e de outros compartimentos, uma vez que a presença de restos de comida atrai insetos, roedores, pombos, gatos e outros animais, gerando riscos de outras doenças, como leptospirose e toxoplasmose.
8. É importante que próximo aos tanques ou outros compartimentos com areia seja instalado um **ponto de água**, de forma a facilitar a higienização dos usuários, permitindo assim que eles lavem as partes do corpo que estiveram em contato com a areia. Para melhor orientar os usuários, aconselha-se fixar avisos próximos a estes locais com a seguinte mensagem: “Após sair do recinto, remova a areia do corpo e lave mãos e pés”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 52 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Leticia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

LIMPEZA DE BRINQUEDOS ESCOLARES:

- **Brinquedos de tecido:** Lavar com água e sabão e secar ao sol.
- **Brinquedos de plástico berçário:** lavar com água e sabão + álcool 70%
- **Brinquedos de plástico infantil:** lavar com água e sabão
- Dispor de caixa multiuso para acondicionar **brinquedos limpos** separadamente de **brinquedos sujos**.
- Identificar a caixa ou utilizar sistema de cores para separação dos **brinquedos limpos dos sujos**.

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DE BRINQUEDOS DE PVC E SIMILARES:

- Caixa plástica grande e com tampa para armazenamento dos brinquedos utilizados pelas crianças.
- Balde grande para colocação de solução com água e sabão.
- Balde grande para colocação de água.
- Borrifador com álcool 70%.
- Superfície plana para “secagem” dos brinquedos (piso limpo ou papel).

PASSO-A-PASSO PARA LIMPEZA DOS BRINQUEDOS DE PVC E SIMILARES:

1. Recolher a caixa de brinquedos utilizados pelas crianças.
2. Colocar os EPIs (avental impermeável, luvas de borracha, máscara e protetor ocular ou escudo facial).
3. Preparar solução com água e detergente em um balde grande (seguir a proporção recomendada pelo fabricante).
4. Mergulhar os brinquedos na solução de água e detergente e deixá-los por **10 minutos** (esse procedimento irá promover a remoção de sujidades e matéria orgânicas).
5. Retirar os brinquedos da solução com água e detergente.
6. Colocar os brinquedos no balde contendo apenas água e deixá-los por **5 minutos** (este procedimento irá decantar o sabão utilizado).
7. Retirar os brinquedos do balde com água.
8. Colocar os brinquedos em uma superfície plana (piso limpo ou forrado com papel).
9. Aguardar 10 minutos (tempo para evaporação da água).
10. Borrifar álcool líquido 70% e aguardar evaporação.
11. Armazenar os brinquedos limpos em uma caixa plástica grande.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O tipo de saneante escolhido pela escola deverá ter registro na Anvisa, seu uso deve respeitar a diluição e tempo de aplicação determinados pelo fabricante.
- Fixar em local visível o certificado da última limpeza para filtros de água, filtros de ar condicionado e caixa d'água.
- Para filtros de água ar condicionado seguir a recomendação do fabricante ou sempre que for necessário (mínimo de 12 meses).
- Para caixa d'água recomenda-se a limpeza a cada 6 ou 12 meses, ou sempre que for necessária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 53 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

RECOLHIMENTO DE LIXO:

Segundo o [Centro de Vigilância em Saúde \(CVS\)](#) do Estado de São Paulo, o uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) deve ser observado por pessoas que recolhem, coletam ou manuseiam resíduos domiciliares ou comerciais, sendo indicado **usar luvas longas** e resistentes, calçado fechado, calça comprida, camisa fechada de manga comprida. Os EPI devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente.

Ainda é recomendado que pessoas que trabalham em higiene e limpeza predial, ou coleta/tratamento de resíduos sólidos urbanos devem, além das indicações do item acima, **usar máscara tipo PFF2** sempre que em contato com resíduos (resíduos não acondicionados ou no fechamento do saco) e proteção ocular (óculos ou protetor facial) sempre que houver risco de respingos.

- Recolher o lixo sempre que atingir **2/3** de sua capacidade.
- Orientar equipe e alunos a descartar papel toalha utilizado para higienização de superfícies (com álcool 70%) e lenço de papel utilizado para higienização do nariz e boca, em lixeira com acionamento por pedal.

O lixo da **sala de isolamento** (onde há atendimento de casos suspeitos de COVID-19), e do trocador de fraldas (risco de contaminação pelas fezes) deve ser recolhido pela equipe de limpeza conforme o disposto acima e:

1. Em um (primeiro) saco plástico, fechando-o.
2. Ao final do uso; acondicionar esse saco primário em um (segundo) saco, que deve ser firmemente fechado ao fim de seu uso;
3. Embalar os sacos secundários com os demais resíduos da escola
4. Dispor para coleta de rejeitos (resíduos não recicláveis).

MODELO DE MÁSCARA PFF2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 54 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

MODELO DE MÁSCARA PFF2 (continuação)

- Indicada para uso em procedimentos que geram aerossóis (vide Nota1).
- A máscara de proteção respiratória deverá estar apropriadamente ajustada à face.
- A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.

TESTAR VEDAÇÃO DA MÁSCARA PFF2:

Verificação positiva da vedação:

1. Expirar profundamente. Uma pressão positiva dentro da máscara significa que não tem vazamento.
2. Se houver vazamento, ajustar a posição e/ou as alças de tensão.
3. Testar novamente a vedação.
4. Repetir os passos até que a máscara esteja vedando corretamente!

Verificação negativa da vedação

1. Inspirar profundamente. Se não houver vazamento, a pressão negativa fará o respirador agarrar-se ao rosto.
2. O vazamento resultará em perda de pressão negativa na máscara devido à entrada de ar através de lacunas na vedação.

RETIRAR E GUARDAR A MÁSCARA PFF2

1. Segurar o elástico inferior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo.
2. Segurar o elástico superior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo.
3. Remover a máscara segurando-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna.
4. Acondicionar a máscara em um saco ou envelope **de papel** com os elásticos para fora, para facilitar a retirada posteriormente, no caso de reutilização.
5. Nunca colocar a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada.
6. Lavar as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

VALIDADE DA MÁSCARA PFF2

Excepcionalmente, em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, a máscara PFF2 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional, desde que cumpridos passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior. Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara, se houver disponibilidade, pode ser usado um protetor facial (face shield). Se a máscara estiver íntegra, limpa e seca, pode ser usada várias vezes durante o mesmo turno pelo mesmo profissional por até **12 horas**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 55 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

Covid-19 | Novo coronavírus



Atenção ao tempo em que o novo coronavírus fica ativo em cada superfície

Uma das formas de contágio da Covid-19 é pelo contato com **objetos** ou **superfícies contaminadas**, seguido de contato com a **boca, nariz ou olhos**.

De acordo com a **New England Journal Of Medicine**, **CDC** e **University of California, LA, Princeton**, este é o tempo de duração do vírus em cada superfície:

AÇO INOXIDÁVEL > 72 horas (3 dias)

PLÁSTICO > 72 horas (3 dias)

PAPELÃO > 24 horas (1 dias)

COBRE > 4 horas

AEROSSALIZADA (MATERIAL LÍQUIDO OU SOLUÇÃO APLICADOS, DISPERSOS OU TRANSFORMADOS SOB A FORMA DE AEROSSOL)/**POEIRAS** > 40 min a 2h 30 min

Fonte: Artigo "Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1", de cientistas dos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da Universidade da Califórnia, em Los Angeles e em Princeton. Disponível em:

https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMc2004973?query=featured_home



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INCQS

fiocruz.br/coronavirus
#SaúdeRespiratória #HigieneÉPrevenção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 56 de 101



PROTOCOLO:

LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

2020/18

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

28/05/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DOS AMBIENTES ESCOLARES

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recomendações para prevenção e controle de influenza. 2014, disponível em: <https://www.saude.gov.br/artigos/918-saude-de-a-a-z/influenza/13807-recomendacoes-para-prevencao-e-controle>
- Center for Disease Control and Prevention. Cleaning and Disinfection for Community Facilities, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/cleaning-disinfection.html>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Procedimento: limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos, utensílios potencialmente contaminados, gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários, 2019. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/5777769/PROCEDIMENTO+01+-+PLD-Resíduo-Efluentes-/54d4b6eb-36a9-45d9-ba8b-49c648a5f375>
- Governo do Estado de São Paulo, melhores práticas para higiene e limpeza em ambiente Hospitalar, Secretaria de Estado da Saúde, 2019. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/infeccao-hospitalar/2019/ih19_manual_higiene.pdf
- Agência Nacional de Vigilância Nacional. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, 2015. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>
- Kampf, G., Todt, D., et al. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents, Journal of Hospital Infection, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jhin.2020.01.022>
- Centers for Disease Control and prevention, Reopening Guidance for Cleaning and Disinfecting Public Spaces, Workplaces, Businesses, Schools, and Homes, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/reopen-guidance.htm>
- Minnesota Department of Health. Covid-19 Cleaning and Disinfecting Guidance, For Schools And Care Programs, 2020. Disponível em: <https://www.health.state.mn.us/diseases/coronavirus/schools/clean.pdf>
- EPA United States Environmental Protection Agency, Guidance for cleaning and disinfecting, public spaces, workplaces, businesses, Schools and Homes, 2020. CDC. Disponível em: https://www.epa.gov/sites/production/files/2020-04/documents/316485-c_reopeningamerica_guidance_4.19_6pm.pdf
- Centers for Disease Control and Prevention. Implementation of Mitigation Strategies for Communities with Local Covid-19 Transmission, 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community-mitigation-strategy.pdf>
- Washington State Department of Health. Classroom Cleaning Tips for Teachers, 2020. Disponível em: <https://www.doh.wa.gov/CommunityandEnvironment/Schools/EnvironmentalHealth/ClassroomCleaning>
- Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, plano de contingência novo coronavírus, setor de gestão da qualidade e vigilância em saúde, 2020. Disponível em: http://novo.heufpel.com.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/03/PLACON-HE.UFPEL_EBSERH-vers%C3%A3o-1.pdf
- World Health Organization. Cleaning and disinfection of environmental surfaces in the context of COVID-19. WHO. 2020, disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/cleaning-and-disinfection-of-environmental-surfaces-in-the-context-of-covid-19>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, 2020, disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Nota+T%C3%A9cnica+47.pdf/242a3365-2dbb-4b58-bfa8-64b4c9e5d863>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. ANVISA. 2006, disponível em: <https://proqualis.net/sites/proqualis.net/files/Cartilha%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Respirat%C3%B3ria%20contra%20Agentes%20Biol%C3%B3gicos%20para%20Trabalhadores%20de%20Sa%C3%BAde.pdf>
- World Health Organization. Water, sanitation, hygiene, and waste management for the COVID-19 virus: interim guidance. 2020, disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-the-covid-19-virus-interim-guidance>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Saneantes substituem álcool gel no combate à Covid-19. ANVISA. 2020, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrp9qY7FbU/content/saneantes-substituem-alcool-gel-no-combate-a-covid-19/219201/pop-up?_101_INSTANCE_FXrp9qY7FbU_viewMode=print&_101_INSTANCE_FXrp9qY7FbU_languageId=pt_BR
- Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo. COMUNICADO CVS-SAMA nº 7, de 25/03/2020. CVS, 2020, disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/COMUNICADO%20CVS-SAMA%207-2020.pdf>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. ANVISA, 2020, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/2857848/5624592/Nota+T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o+cidades.pdf/f20939f0-d0e7-4f98-8658-dd4aca1cbfe5
- Conselho Federal de Enfermagem. Orientações sobre a colocação e retirada dos equipamentos de proteção individual (EPIs). COREN. 2020, disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 57 de 101

TABELA DE ROTINA PARA LIMPEZA ESCOLAR

Observações:

Os saneantes recomendados nesta tabela são:

Detergente, álcool líquido 70% e hipoclorito de sódio 0,1%

Se a escola optar por saneantes de última geração (quaternário de amônia, peróxido de hidrogênio, entre outros), terá maior eficiência nos procedimentos, pois muitos destes produtos não requer a limpeza prévia com água e detergente.

Leticia Spina Tapia
1/6/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 58 de 101



LIMPEZA X DESINFECÇÃO

- **A limpeza** remove a sujeira e boa parte dos germes e utiliza água e sabão.
- **A desinfecção** extermina a maioria dos germes de acordo com o produto químico a adequada aplicação.
- **Higienização** é o processo de limpeza associado a desinfecção.

SANEANTES

- Há muitos saneantes aprovados para extirpação de coronavírus, se desejar consulte aqui uma lista da [EPA](#) e aqui da [Anvisa](#).
- Baseamos os protocolos escolares em publicaões de autoridades e artigos científicos, e em [um deles](#) a soluão de hipoclorito (cloro) a 0,1%, se mostrou eficiente para eliminar o coronavírus em até 1 minuto após a sua aplicaão. A concentraão de 0,1% está também recomendada pela [COVISA](#) para desinfecão de roupas, pisos e paredes no ambiente escolar. Outras publicaões como da [UNICEF](#) e [OMS](#) sugerem hipoclorito a 0,1% e o uso do álcool 70%.
- Mas é importante que saibam da existência de outros saneantes (mais potentes), intitulados de última geração, que possuem capacidade de limpar e desinfetar, além do efeito bactericida para uma ampla variedade de germes. Os mais comuns utilizados no ambiente escolar são a base de Peróxido, como da [3M](#) e da [Ecolab](#).
- Alguns destes saneantes de última geração necessitam de um sistema de diluição fornecido pelo fabricante, o que demandará manuseio do produto conforme as orientaões técnicas.
- A aplicaão destes saneantes é fortemente recomendada com utilizaão de pano de microfibra, cujo material confere maior área de contato com a superfície a ser higienizada e podem ser lavados e reutilizados.

SANEANTES APROVADOS PARA CORONAVÍRUS NO BRASIL ([ANVISA](#)):

A maioria dos desinfetantes requer de 5 a 10 minutos de contato com a superfície para inativar microrganismos. Toalhas com desinfetante são úteis para a limpeza, mas como a superfície tratada não permanece molhada por mais que alguns segundos, provavelmente não são muito úteis como desinfetantes para o coronavírus.

Segue a relação de avos de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecão de objetos e superfícies:

- Hipoclorito de sódio a 0.1% (concentraão recomendada pela OMS)
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%
- Dicloroisocianurato de sódio (concentraão de 1,000 ppm de cloro ativo)
- Iodopovidona (1%)
- Peróxido de hidrogênio 0.5%
- Ácido peracético 0,5%
- Quaternários de amônio, por exemplo, o Cloreto de Benzalcônio 0.05%
- Compostos fenólicos
- Desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 59 de 101



Para calcular de forma adequada a diluição utilize a fórmula:

$$QS = \frac{\text{concentração desejada}}{\text{concentração base}} \times \text{volume desejado}$$

Por exemplo: se você adquiriu um hipoclorito a 2,5%, e deseja preparar 1 litro deste produto com a concentração de 0,1%:

$$QS = \frac{0,1\%}{2,5\%} \times 1000 \text{ ml} = 40 \text{ ml}$$

- O colaborador responsável pelo preparo da solução deve utilizar paramentação completa.
- Neste caso retirar 40ml do galão de hipoclorito a 2,5% e adicionar a 1 litro de água.
- A solução de hipoclorito diluída é muito instável e deve ser preparada diariamente.

O que perguntar ao fabricante do saneante:

1. Quantos ml da solução são necessários para obter a concentração de 0,1%?
2. Qual é a estabilidade da solução após diluída?
3. Como deve ser armazenada a solução após diluída?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 60 de 101



SALAS DE AULA E BERÇÁRIO			
Local	Frequência Normal	Frequência Pandemia	Técnica e Materiais
Piso do berçário	Após cada turno de aula (uma vez pela manhã e uma vez pela tarde) *sempre que houver necessidade	Inalterada a frequência * considerar maior frequência quando houver mais turnos de aula	Para limpeza do piso utilizar a técnica de varredura úmida: 1. Iniciar pela varredura úmida. 2. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 3. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 4. Utilizar pano seco para secar. 5. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% no piso. 6. Espalhar com um pano úmido e deixar secar.
Piso sala de aula infantil	Após cada turno de aula (uma vez pela manhã e uma vez pela tarde) Turmas integrais (1 vez ao dia) *sempre que houver necessidade	Para turmas integrais ou parciais proceder a higienização 2 vezes ao dia	Para limpeza do piso utilizar a técnica de varredura úmida: 1. Iniciar pela varredura úmida. 2. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 3. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 4. Utilizar pano seco para secar. 5. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% no piso. 6. Espalhar com um pano úmido e deixar secar.
Paredes, Portas e Armários das salas e do berçário	Limpeza Semanal	Paredes e portas frequência inalterada Armários: de uso individual/coletivo higienizar uma vez ao dia ou a cada turno	1. Borrifar a solução de detergente, friccionar com pano úmido. 2. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 3. Utilizar pano seco para secar.
Mesas das salas	Após cada turno de aula (uma vez pela manhã e uma vez pela tarde) Turmas integrais (1 vez ao dia) *sempre que houver necessidade	Higienização de mesas deve ocorrer a cada troca de turma.	Após cada uso: 1. Borrifar com a solução de detergente. 2. Espalhar com pano úmido em sentido único. 4. Borrifar álcool líquido 70% com papel toalha em sentido único. Ao final de cada turno: Utilizar escova/esponja própria e proceder a fricção com água e sabão, retirar com pano úmido e borrifar álcool 70%
Colchonetes	Após o uso. Obs.: expor ao sol semanalmente colchonetes, brinquedos de tecido, travesseiros e almofadas.	Após cada uso Não utilizar recursos com tecido.	1. Borrifar com a solução de detergente. 2. Espalhar com papel toalha em sentido único. 3. Borrifar álcool líquido 70% com papel toalha em sentido único.
Tatames das salas e do berçário	Limpeza diária com hipoclorito Lavagem semanal com água e detergente (utilizar a área externa para essa finalidade)	Limpeza após cada turno com solução de hipoclorito Lavagem semanal com água e detergente	1. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 2. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 3. Utilizar pano seco para secar. 4. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% 5. Espalhar com um pano úmido e deixar secar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 61 de 101



BANHEIROS			
Local	Frequência Normal	Frequência Pandemia	Técnica e Materiais
Piso Azulejos, portas e armários	Piso: limpeza diária e sempre que necessário. Azulejos, portas e armários: semanal	Piso: Após cada intervalo para recreio e após cada turno escolar Armários: de uso individual/coletivo higienizar uma vez ao dia ou a cada turno Azulejos e portas: semanal	Para limpeza do piso utilizar a técnica de varredura úmida: 1. Iniciar pela varredura úmida. 2. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 3. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 4. Utilizar pano seco para secar. 5. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% no piso. 6. Espalhar com um pano úmido e deixar secar.
Vaso sanitário	Duas vezes ao dia e sempre que for necessário.	Após cada intervalo para recreio e após cada turno escolar	1. Acionar a descarga com vaso fechado. 2. Lavar com água e detergente, utilizar escova de cabo longo. 3. Acionar a descarga para enxague com tampa fechada . 4. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% no vaso. 5. Espalhar com um pano úmido e deixar secar. 6. Lavar com água e detergente o botão de acionamento da descarga. 7. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% o botão. 8. Espalhar com um pano úmido e deixar secar.
Pia e torneira	Diariamente e sempre que for necessário.	Após cada intervalo para recreio e após cada turno escolar	1. Lavar com água e detergente, utilizar escova específica para essa finalidade. 2. Enxaguar e secar. 3. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% na pia e torneira. 4. Espalhar com um pano úmido e deixar secar.
Banheiras	Após o uso.	Após o uso.	1. Lavar com água e detergente, utilizar escova específica para essa finalidade. 2. Enxaguar e secar. 3. Borrifar solução de hipoclorito 0,1% na pia e torneira. 4. Espalhar com um pano úmido e deixar secar.
Trocadores	A cada troca	A cada troca	1. Remover a matéria orgânica com papel toalha (quando ocorrer contaminação com urina e fezes). 2. Borrifar com a solução de detergente e água. 3. Espalhar com papel toalha em sentido único. Borrifar álcool líquido 70% com papel toalha em sentido único.
Lixeiras	Semanalmente	Diariamente	1. Lavar com água, detergente e escova própria 2. Enxaguar com água Deixar secar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 62 de 101



PARQUE EXTERNO, CAIXA DE AREIA E AREIA DO PARQUE			
Local	Frequência Normal	Frequência Pandemia	Técnica e Materiais
Brinquedos do Parque externo	Quinzenalmente ou quando apresentarem sujidade e após a chuva	Após cada uso ** verificar a autorização de uso no decreto municipal	1. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 2. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 3. Utilizar pano seco para secar.
Bolinhas da piscina de bolinhas	Mensalmente	Não utilizar este recurso neste momento	1. Remover as bolinhas da piscina. 2. Acondiciona-las em sacos próprios com solução de detergente por 10 minutos. 3. Esvaziar os sacos e adicionar água, deixar por 10 minutos. 4. Expor as bolinhas para secar e retomar o uso.
Caixa de areia	Diariamente	Após cada uso ** verificar a autorização de uso no decreto municipal	Rotina diária: 1. Remoção da areia superficial (descarte). 2. Revolver: trazer para superfície a areia de baixo, especialmente se estiver úmida 3. Rastelar para remoção de folhas, objetos e sujeira. Rotina mensal: As mesmas descritas acima e peneirar areia não tratada para remoção de sujidade e identificação de infestação Rotina anual: Trocar a areia com periodicidade e sempre que apresentar sinais de infestação.
Areia do Parque	Diariamente	Diariamente ** verificar a autorização de uso no decreto municipal	Rotina diária: 1. Remoção da areia superficial (descarte). 2. Revolver: trazer para superfície a areia de baixo, especialmente se estiver úmida 3. Rastelar para remoção de folhas, objetos e sujeira. Rotina mensal: As mesmas descritas acima e peneirar areia se não for tratada para remoção de sujidade e identificação de infestação. Repor areia em locais de impacto: escorregadores, gangorras e outros para minimizar impacto do uso do brinquedo. Rotina anual: Trocar a areia com periodicidade e sempre que apresentar sinais de infestação. Solicitar coleta de amostra pelo Centro de Zoonoses da cidade, para analisar as condições da areia.
Gramma sintética	Diariamente	Após cada turno escolar	Seguir as recomendações do fabricante Normalmente solução de água e sabão deve ser espalhada com auxílio de um rodo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 63 de 101



ÁREAS QUE NECESSITAM SER HIGIENIZADAS COM MAIOR FREQUÊNCIA			
Local	Frequência Normal	Frequência Pandemia	Técnica e Materiais
Alças Bancadas Banheiros Bebedores Borrifadores Filtros de água Interruptores Mesas Maçanetas Pias Puxadores Telefones Teclados Torneiras	Rotina variada conforme o uso, normalmente após cada turno escolar.	Higienização a cada 2 horas E após maior concentração de uso (por exemplo entrada/saída escolar e recreio)	Utilizar o recurso conforme descrito no protocolo para áreas específicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 64 de 101



BRINQUEDOS ESCOLARES			
Local	Frequência Normal	Frequência Pandemia	Técnica e Materiais
Brinquedos de tecido / fantasias / almofadas	Uma vez por mês ou sempre que necessário	Não utilizar este recurso neste momento	Lavar com água e sabão e secar ao sol
Brinquedos de plástico	Após cada turno escolar	Após o uso * oferta de menor quantidade de brinquedos por turma/aluno ** Os brinquedos sujos devem ser recolhidos em caixas multiuso com tampa	1. Recolher a caixa de brinquedos utilizados pelas crianças. 2. Colocar os EPIs (avental impermeável, luvas de borracha, máscara e protetor ocular ou escudo facial). 3. Preparar solução com água e detergente em um balde grande (seguir a proporção recomendada pelo fabricante). 4. Mergulhar os brinquedos na solução de água e detergente e deixá-los por 10 minutos (esse procedimento irá promover a remoção de sujidades e matéria orgânicas). 5. Retirar os brinquedos da solução com água e detergente. 6. Colocar os brinquedos no balde contendo apenas água e deixá-los por 5 minutos (este procedimento irá decantar o sabão utilizado). 7. Retirar os brinquedos do balde com água. 8. Colocar os brinquedos em uma superfície plana (piso limpo ou forrado com papel). 9. Aguardar 10 minutos (tempo para evaporação da água). 10. Borrifar álcool líquido 70% e aguardar evaporação. 11. Armazenar os brinquedos limpos em uma caixa plástica grande.
Brinquedos de madeira	Após cada turno escolar	Após o uso	Verificar com o fabricante se o produto possui tintura que suporte água e detergente e álcool 70%, ou se a madeira suporta umidade. Caso a madeira não suporte umidade, apenas a retirada de pó, não utilizar este recurso neste momento (pandemia).
LEGO	Semanalmente	Após cada uso 1. Destinar um pouco de peças para cada criança individualmente, não permitir o compartilhamento. 2. Ao final do uso colocar as peças usadas em caixa multiuso de brinquedo sujo. 3. Se estas medidas não forem viáveis, não utilizar o recurso LEGO até o final da pandemia.	A higienização segue a mesma orientação dos brinquedos plásticos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 65 de 101



OUTROS LOCAIS			
Local	Frequência Normal	Frequência Pandemia	Técnica e Materiais
Janelas	Semanalmente	Janelas: semanalmente Puxadores constantemente manipulados: diariamente a cada 2 horas	1. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 2. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 3. Utilizar pano seco para secar.
Luminárias	Mensalmente	Mensalmente	Seguir a recomendação do fabricante, pois depende do material que a luminária é composta (alumínio, plástico etc.).
Persianas	Mensalmente	De tecido: se possível retirar neste momento. Se não for possível retirar instituir uma rotina de higienização semanal (persianas), e diária dos puxadores (ou impedir o uso). De PVC: se possível manter recolhidas as persianas. Se não for possível instituir rotina de limpeza semanal (persianas), e diária dos puxadores (ou impedir o uso). Cortinas de tecido não devem ser utilizadas, se for imprescindível instituir rotina de limpeza semanal. Orientar a higienização das mãos antes e após o manuseio de persianas e cortinas.	Água e detergente tanto para tecido como para PVC Persianas de materiais diferenciados consultar o fabricante.
Ventiladores	Mensal ou sempre que a poeira estiver aparente	Semanalmente ou sempre que a poeira estiver aparente	Consultar o fabricante ou manual do equipamento para adotar o procedimento de limpeza adequado. Alguns equipamentos possuem blindagem da área mecânica e elétrica, outros não, logo o procedimento de limpeza poderá ser úmido ou seco.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 66 de 101



Bebedores	Diariamente	Higienização a cada 2 horas E após maior concentração de uso (por exemplo entrada/saída escolar e recreio) ** desativar o disparo para boca neste período de pandemia e sempre que a escola enfrentar um surto de doença (orientar o uso de copo e garrafinha).	1. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 2. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 3. Utilizar pano seco para secar. 4. Borrifar álcool líquido 70% com papel toalha em sentido único e deixar evaporar.
Elevadores	Diariamente	Higienização a cada 2 horas E após maior concentração de uso (por exemplo entrada/saída escolar e recreio) * Higienizar principalmente botões de acionamento externo, barras de apoio e botões internos. ** Para uso do elevador com respeito as normas de distanciamento consultar o checklist de “RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS”	1. Utilizar a solução de detergente e friccionar com pano úmido. 2. Utilizar pano úmido para remoção do detergente. 3. Utilizar pano seco para secar. 4. Borrifar álcool líquido 70% com papel toalha em sentido único e deixar evaporar.
Computadores da EQUIPE ESCOLAR	Diariamente	Higienização após o uso. * Higienizar principalmente teclado, monitor, mouse, mouse PAD ** Para uso das áreas administrativas com respeito as normas de distanciamento consultar o checklist de “RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS” *** Se possível não compartilhar o computador, se for necessário higienizar antes do uso. **** Sempre higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel antes de utilizar o computador	Acionar equipe de TI para obter orientação sobre qual produto utilizar (conforme orientação do fabricante). 1. Os protocolos internacionais orientam o uso de álcool líquido 70% com papel toalha ou pano multiuso descartável. 2. Após aplicação do álcool líquido 70% secar toda a superfície. Atenção especial aos componentes que não podem receber umidade, por isso o borrifador de álcool deve ser utilizado no papel ou pano multiuso e nunca sobre o equipamento elétrico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 67 de 101



Computadores e Tablets ALUNOS	Diariamente após cada turno escolar	Higienização após o uso. * Higienizar principalmente teclado, monitor, mouse, mouse PAD e capa de proteção/visor dos tablets ** Sempre higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel antes de utilizar o computador	Acionar equipe de TI para obter orientação sobre qual produto utilizar (conforme orientação do fabricante). 3. Os protocolos internacionais orientam o uso de álcool líquido 70% com papel toalha ou pano multiuso descartável. 4. Após aplicação do álcool líquido 70% secar toda a superfície. Atenção especial aos componentes que não podem receber umidade, por isso o borrifador de álcool deve ser utilizado no papel ou pano multiuso e nunca sobre o equipamento elétrico.
Tapete Sanitizante (quando utilizado)	A cada 3 dias ou conforme orientação do fabricante	A cada 3 dias ou conforme orientação do fabricante	Trocar o sanitizante duas vezes ao dia Utilizar 500 ml de água para 50 ml de água sanitária ** Consultar o fabricante para ajustar a manutenção e limpeza deste material



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 68 de 101



PROTOCOLO:

CHECK LIST AÇÕES EDUCATIVAS

2020/22

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

PROPOSTAS NÃO PERMITIDAS DURANTE A PANDEMIA

- Manipulação de alimentos em atividades pedagógicas.
- Eventos em geral como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos.
- Utilização de fantasias e recursos de tecido.
- Utilização de materiais que não podem ser higienizados (como por exemplo massinha), ou organizar seu uso individual.
- Utilização de brinquedos advindos de casa.

PROPOSTAS PEDAGÓGICAS RELACIONADAS A PREVENÇÃO DA COVID-19

- Cantar músicas enquanto higienizar as mãos para praticar o procedimento por pelo menos 20 segundos.
- Desenvolver uma maneira de rastrear a lavagem das mãos e recompensar a lavagem frequente e oportuna.
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel pelos alunos.
- Utilizar bonecos para demonstrar sintomas (espirros, tosse, febre) e o que fazer ao se sentirem doentes (a cabeça dói, o estômago dói, sentir calor ou o cansaço) e como confortar alguém que está doente (cultivar empatia e comportamentos de cuidados seguros).
- Peça às crianças que se afastem umas das outras, pratique esticar os braços para fora ou "bata as asas", elas devem manter espaço suficiente para não tocar em seus amigos.
- Enfatizar que os alunos podem fazer muito para manter a si e aos outros seguros.
- Introduzir o conceito de distanciamento social (ficar mais distante dos amigos, evitando grandes multidões, sem tocar nas pessoas se você não precisar).
- Orientar os bons comportamentos de saúde, como cobrir a boca ao tossir e espirrar (com o cotovelo).
- Usar exercícios que demonstram como os germes podem se espalhar (por exemplo: colocar água colorida em um borrifador e pulverizar sobre um pedaço de papel branco - observar até onde as gotas podem chegar).
- Pedir aos alunos que apliquem uma pequena quantidade de brilho nas mãos e lavem apenas com água, para observar quanto brilho resta. Depois repita o procedimento mas lavando com água e sabão por 20 segundos para demonstrar a redução da quantidade de brilho.
- Pedir aos alunos que analisem textos para identificar comportamentos de risco e depois que sugiram comportamentos preventivos.
- Orientar a quantidade de máscaras que deve ser enviada para escola com o aluno (quando for de uso obrigatório).
- Orientar a não compartilhar alimentos nem objetos pessoais.
- Explicar a importância do uso do copo ou garrafinha de água neste momento, ao invés do bico do bebedouro.
- Demonstrar como utilizar lenço de papel para limpar o nariz e onde descartar (em lixeiras com acionamento por pedal).
- Demonstrar como colocar e retirar máscaras e onde acondiciona-las após a troca.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 69 de 101



PROTOCOLO:

CHECK LIST AÇÕES EDUCATIVAS

2020/22

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

CONSIDERAÇÕES EMOCIONAIS SOBRE A PANDEMIA

- Ouvir as preocupações das crianças e responder às perguntas de forma apropriada (de acordo com a idade).
- Incentivar os alunos a expressar seus sentimentos.
- Não sobrecarregar com muitas informações.
- Discutir as diferentes reações que eles podem experimentar e explicar que estas são reações normais em uma situação não normal (pandemia, quarentena, fechamento das escolas etc.).
- Se possível oferecer suporte emocional à equipe e aos alunos.

ATENDIMENTO REMOTO DOS ALUNOS

- Elaborar estratégias para suporte ao aluno que entrou em quarentena.
- Se possível, através de um monitor, permitir a participação de alunos em quarentena de forma virtual.
- Orientar os educadores a converter aula EAD em horas presenciais.

COMO ORIENTAR CRIANÇAS A UTILIZAR MÁSCARAS

- Colocar uma máscara em um boneco.
- Decorar uma máscara para ficar mais personalizada e divertida.
- Mostrar fotos de outras crianças usando máscaras.
- Desenhar uma máscara em seu personagem favorito do livro.
- Para crianças menores de 3 anos, é melhor responder às perguntas com uma linguagem compatível a sua idade. Se as crianças perguntarem sobre as pessoas que usam máscaras explicar que, às vezes, as pessoas usam máscaras quando estão doentes e, quando estão melhores, param de usar a máscara.
- Uma maneira importante de tranquilizar as crianças é enfatizar como você está tomando medidas para se manter seguro. As crianças sentem-se empoderadas e têm menos medo quando sabem o que fazer para se manterem seguras.
- Para crianças acima de 3 anos de idade, focar em germes e explicar que estes são especiais para o seu próprio corpo e precisam permanecer lá dentro. As máscaras ajudam a manter os germes dentro do corpo. Alguns germes são bons, outros são ruins - nem sempre podemos dizer quais são bons ou ruins, e é por isso que ele precisa usar uma máscara.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 70 de 101



PROTOCOLO:

CHECK LIST AÇÕES EDUCATIVAS

2020/22

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

OUTRAS ORIENTAÇÕES

- Informar aos familiares sobre a importância de higienizar diariamente o uniforme, calçados, mochila e pertences pessoais do aluno.
- Orientar sobre o risco de contaminação através das mãos e a necessidade de manter as unhas bem aparadas.
- Lençóis e toalhas, quando utilizados, devem ser trocados com maior frequência e armazenados de forma individualizada.
- Toalhas úmidas precisam de local arejado para secar, se isso não for possível na escola, enviar diariamente aos familiares.
- Orientar a higienização diária do estojo de escova de dentes e da lancheira.
- Se utilizar bicicletas/triciclos, proceder a higienização dos guidões entre cada uso.
- Propostas com filmes devem ser evitadas, se necessárias devem respeitar as recomendações de distanciamento, etiqueta respiratória e local arejado com grupo reduzido de alunos.
- Uso do parque, quando autorizado pela Autoridade Local deve ser considerado com grupos reduzidos e com higienização frequente dos locais de maior contato com as mãos, além de higienização das mãos antes e após o uso.
- Orientar familiares e alunos a enviar a menor quantidade possível de pertences para escola.
- Discutir com a equipe e familiares como proceder o escalonamento dos alunos x redução número de alunos por turma.
- Propor estratégias para minimizar aglomerações em banheiros e outras áreas coletivas.
- Orientar os alunos sobre o uso das pias sem aglomerações, especialmente nos momentos de higienização das mãos e escovação dos dentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 71 de 101



PROTOCOLO: CHECK LIST AÇÕES EDUCATIVAS

2020/22

ELABORADO POR:

Leticia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Leticia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi
Angela Gandolfi de A. Casagrande
Cecília Escudé

VALIDADO POR:

Leticia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi
Angela Gandolfi de A. Casagrande
Cecília Escudé

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- Unicef, Key Messages and Actions for Covid-19 Prevention and Control in Schools, 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- Ministerio de Educación y Formación Profesional. Medidas covid-19, 2020. Disponível em: <https://www.educacionyfp.gob.es/destacados/covid19.html>
- Montessori Public Policy Initiative. School and Child Care Reopening: Policy and Funding Considerations. Montessori Public Policy. 2020, disponível em: <https://montessoripolicy.org/wp-content/uploads/2020/05/Reopening-One-Pager.pdf>
- Centers For Disease Control And Prevention, psychological first aid: addressing mental health distress during disasters, 2020. Disponível em: https://emergency.cdc.gov/epic/learn/2020/webinar_20200422.asp
- Scis Pudong Changai. Overview of shanghai covid-19 return to school guidelines, 2020. Disponível em: <https://teachersh.scis-his.net/returntopudongcampus-students/>
- Unicef, coronavirus disease (covid-19) information centre, world health organization, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/coronavirus/covid-19>
- Unicef, key messages and actions for covid-19 prevention and control in schools, world health organization, 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4
- The Center For Health And Health care in schools, resources for response to covid-19, 2020. Disponível em: <http://healthinschools.org/schools-and-covid-19-resources-2/#sthash.tttlodmp.xzqcva5l.dpbs>
- National Association Of School Nurses, guidance for school nurses to safely send and receive resources between school and home during covid-19, 2020. Disponível em: https://higherlogicdownload.s3.amazonaws.com/nasn/3870c72d-fff9-4ed7-833f-215de278d256/uploadedimages/pdfs/2020_03_31_guidance_to_safely_send_and_receive_resources_between_school_and_home.pdf
- Centers For Disease Control And Prevention, covid-19 cleaning and disinfecting guidance for schools and child care programs, 2020. Disponível em: <https://www.health.state.mn.us/diseases/coronavirus/schools/clean.pdf>
- Unicef, Recomendações para a Reabertura de Escolas, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/68886/file/portuguese-framework-for-reopening-schools-2020.pdf>
- Unesco, covid-19 educational disruption and response, 2020. Disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse>
- Centers for disease control and prevention, interim guidance for administrators of us k-12 schools and child care programs to plan, prepare, and respond to coronavirus disease 2019 (covid-19), 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools-h.pdf>
- Centers For Disease Control And Prevention, interim guidance for administrators of us k-12 schools and child care programs, 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/guidance-for-schools.html?cda_refval=https%3a%2f%2fwww.cdc.gov%2fcoronavirus%2019-ncov%2fspecific-groups%2fguidance-for-schools.html
- Governo de São Paulo. Protocolos sanitários educação - Etapa 1, 2020. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 72 de 101



PROTOCOLO:

CHECK LIST RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

2020/23

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS COM DISTANCIAMENTO

ORIENTAÇÕES SOBRE DISTANCIAMENTO PESSOAL ADOLESCENTES E ADULTOS

- Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.
- Organizar os horários de entrada e saída, evitando aglomeração e preferencialmente fora do horários de pico do transporte público.
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro, especialmente nos locais onde há formação de filas (portarias, refeitórios, vestiários, pias, banheiros, corredores e outros.)
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.
- Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.
- Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes sanitárias.
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.
- Informar o limite de pessoas em cada espaço coletivo (banheiros, salas, pátios refeitório, salas de atividades, quadras).
- Implementar sentido único nos corredores para coordenar os fluxos de entrada e de saída da escola, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.

ORIENTAÇÕES SOBRE DISTANCIAMENTO PESSOAL EDUCAÇÃO INFANTIL

- Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro.
- Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento (dentro do espaço onde as crianças dormem).
- Crianças não devem utilizar máscaras enquanto dormem.
- Orientar os responsáveis para que a mesma pessoa (exceto grupo de risco para COVID-19), leve e busque a criança todos os dias.
- Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.
- Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.

USO DA BIBLIOTECA

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:

- Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- Receber o livro sempre com luvas;
- Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;
- Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 73 de 101



PROTOCOLO:

CHECK LIST RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

2020/23

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS COM DISTANCIAMENTO

COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

- Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.
- Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.
- Disponibilizar cartazes pela escola sobre a técnica correta de higienização das mãos, prevenção da COVID-19, sinais e sintomas da COVID-19 e uso correto das máscaras.
- Priorizar o atendimento remoto de familiares, representantes e fornecedores (e-mail, videoconferência, telefone). Deixar claro quais serão os canais de comunicação neste momento, inclusive com o educador e gestor escolar.
- Enviar uma circular aos familiares quando um aluno se enquadrar como caso suspeito e for hospitalizado ou orientado a permanecer em casa, para alertar a todos sobre a importância de identificar os sintomas em outros alunos.
- Acompanhar casos suspeitos/confirmados afastados, para isso utilizar a **FICHA DE OCORRÊNCIAS ESCOLARES**, sempre que fizer contato com o aluno, familiares ou colaboradores.

PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.
- Não realizar saídas pedagógicas.
- Não realizar atividades entre escolas como torneios.
- Atividades complementares (música, dança, ballet entre outras) podem ser realizadas com o cumprimento do distanciamento de 1,5 metro em ambiente arejado, com grupos reduzidos, uso de álcool gel e prática da etiqueta respiratória.
- Natação na escola: seguir as recomendações da [Associação Brasileira de Academias](#) e da [Conselho Regional De Educação Física São Paulo](#).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 74 de 101



PROTOCOLO:

CHECK LIST RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

2020/23

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maíra Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maíra Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS COM DISTANCIAMENTO

USO DE LABORATÓRIOS

- Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.
- Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.

ORIENTAÇÕES PARA EQUIPES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS

HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

- Guardar todos os pertences não essenciais ao trabalho (porta-retrato, porta lápis, livros, calendários etc.), para facilitar a limpeza e minimizar o risco de contaminação.
- Organizar o posto de trabalho com distanciamento de 1,5 a 2 metros (por ex. ocupação de lugares intercalados).
- Higienizar as mãos com álcool gel 70% antes da utilização do posto de trabalho.
- Dispor de borrifadores com álcool líquido 70% e papel toalha para higienização diária de: mesa, computadores, mouse, mouse PAD, teclado, tela e telefone fixo.
- Dispor de pelo menos 1 lixeira com acionamento por pedal nas áreas administrativas, para descarte de papel toalha usado na limpeza dos materiais e lenço de papel utilizado para limpar o nariz.

AR CONDICIONADO E PERSIANAS:

- As persianas são de difícil higienização, recomenda-se mantê-las recolhidas neste momento.
- O uso do ar condicionado deve ser restrito aos dias quentes e sempre com uma janela aberta.
- Garantir limpeza dos filtros de ar regularmente (sugere-se a cada 6 meses).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 75 de 101



PROTOCOLO:

CHECK LIST RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS

2020/23

ELABORADO POR:

Letícia Spina Tapia
Maira Bassi Strufaldi

REVISADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

VALIDADO POR:

Maira Bassi Strufaldi
Marcela Lopes Neves
Ângela Gandolfi de A. Casagrande

DATA ELABORAÇÃO:

24/06/2020

VALIDADE:

2 ANOS

DATA IMPLANTAÇÃO:

JULHO/20

ORIENTAÇÕES SOBRE RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS COM DISTANCIAMENTO

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS:

- Centro de Vigilância em Saúde. Recomendações para prevenção da infecção por coronavírus (covid-19) em ambientes de trabalho. CVS – SP. 2020, disponível em: http://cvs.saude.sp.gov.br/up/Nota_Inform_Amb_Trabalho.pdf
- Center for Disease Control and Prevention. Cleaning and Disinfecting Your Facility. CDC. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/disinfecting-building-facility.html>
- Center for Disease Control and Prevention. Cleaning and Disinfection for Community Facilities. CDC, 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/cleaning-disinfection.html>
- Center for Disease Control and Prevention. Implementation of Mitigation Strategies for Communities with Local COVID-19 Transmission. CDC. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community-mitigation-strategy.pdf>
- Center for Disease Control and Prevention. Reopening Guidance for Cleaning and Disinfecting Public Spaces, Workplaces, Businesses, Schools, and Homes. CDC. 2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/reopen-guidance.html>
- World Health Organization. Air travel advice. WHO. 2020, disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/air-travel-advice>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. 2020, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0964813+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/71c341ad-6eec-4b7f-b1e6-8d86d867e489
- Centro de Vigilância Sanitária. RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DA INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19) EM AMBIENTES DE TRABALHO, CDV. 2020, disponível em: http://cvs.saude.sp.gov.br/up/Nota_Inform_Amb_Trabalho.pdf
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RE Nº 09, DE 16 de janeiro de 2003, Ministério da Saúde. 2003, disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RE_09_2003_1.pdf/629ee4fe-177e-4a78-8709-533f78742798?version=1.0
- Brasil. LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes. 2018, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13589.htm
- Organização Pan-Americana de Saúde. Prevenção e controle de infecção durante os cuidados de saúde quando houver suspeita de infecção pelo novo coronavírus (nCoV), OPAS, 2020, disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&slug=prevencao-e-controle-de-infeccao-durante-os-cuidados-de-saude-quando-houver-suspeita-de-infeccao-pelo-novo-coronavirus-ncov&Itemid=965
- Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo clínico Do coronavírus (Covid-19) na Atenção primária a saúde. MS, versão 9, maio de 2020, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf
- Washington State Department Of Health. Classroom cleaning tips for teachers, 2020. Disponível em: <https://www.doh.wa.gov/communityandenvironment/schools/environmentalhealth/classroomcleaning>
- Unicef. Principais mensagens e ações para a prevenção do coronavírus (covid-19) em escolas, organização mundial da saúde, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/7386/file>
- United Kingdom. Guidance - What parents and carers need to know about early years providers, schools and colleges during the coronavirus (COVID-19) outbreak. Department for Education. 2020, disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/what-parents-and-carers-need-to-know-about-early-years-providers-schools-and-colleges-during-the-coronavirus-covid-19-outbreak>
- Ministère de L'éducation Nationale et de La Jeunesse. Coronavirus - COVID-19 : informations et recommandations pour les établissements scolaires, les personnels et les familles, France 2020, disponível em: <https://www.education.gouv.fr/coronavirus-covid-19-informations-et-recommandations-pour-les-etablissements-scolaires-les-274253>
- Jiannun Lu., Jieni Gu., et al. Covid-19 outbreak associated with air conditioning in restaurant, guangzhou, china, 2020, emerging infectious diseases, 2020, disponível em: https://wwwnc.cdc.gov/eid/article/26/7/20-0764_article
- The New York Times, despite trump's nudging, schools are likely to stay shut for months, 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/04/28/us/coronavirus-schools-reopen.html>
- Conselho Regional De Educação Física São Paulo. Procedimentos de reabertura de academias, 2020. Disponível em: <https://www.crefsp.gov.br/storage/app/arquivos/b1f3ed581f1364a1f36c72160dd43358.pdf>
- ACAD Brasil. Cartilha e apresentação - procedimentos de reabertura das academias, 2020. Disponível em: <https://www.acadbrasil.com.br/blog/coronavirus/cartilha-reabertura/>
- Scis Pudong Changhai. Daily student health card, 2020. Disponível em: <https://teachershis-scis-his.net/returntopudongcampus-students/wp-content/uploads/sites/691/2020/04/dailystudenthealthcard.pdf>
- Folha de Pernambuco. Cuidados com a limpeza de celulares, tablets e computadores, 2020. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/economia/economia/coronavirus/2020/03/26/blg.15158.10.1669.economia.2421-cuidados-com-limpeza-celulares-tablets-computadores.aspx>
- Brasil, PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020, Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>
- Governo de São Paulo. Protocolos sanitários educação - Etapa 1, 20202. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 76 de 101

DECRETO N.º 340/20 DE 29 DE JULHO DE 2020

Revoga do Decreto Municipal n.º 329/20 de 24 de Julho de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos serviços e atividades, em consonância com a fase classificatória do Município de Paulicéia no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, condicionada à observância obrigatória das diretrizes sanitárias ligadas ao enfrentamento e prevenção da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica revogado o Decreto Municipal n.º 337/20 de 24 de Julho de 2020 que dispõe sobre a regulamentação dos serviços e atividades, em consonância com a fase classificatória do Município de Paulicéia no Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo, condicionada à observância obrigatória das diretrizes sanitárias ligadas ao enfrentamento e prevenção da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

ARTIGO 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERMES DA SILVA, RG nº 27.948.476-8-SSP/SP, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE, CONVOCAR com máxima urgência devido a necessidade do Município no setor da Saúde as (os) Candidatas (os) abaixo relacionadas (os) a comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, nº 1.649 centro no Setor Pessoal, para POSSE TEMPORÁRIA 90 (NOVENTA DIAS) podendo ser prorrogado por igual período, do PROCESSO nº 001/2020 CHAMAMENTO DO COVID-19 de acordo com a lista de classificação com jornada de trabalho carga horária de 40(quarenta) horas semanais e vencimento no valor de R\$ 1.152,90 ,cesta básica R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) e 20% de insalubridade sobre vencimentos, de acordo com a lista de classificação, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH, certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS – Xerox pág. Foto/verso, Cartão PIS/PASEP, nº Conta Bancária – Santander, Comprovante de Residência, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão), no período de 30 de julho à 03 de agosto do corrente ano de 2.020.

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 77 de 101

CARGO:- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME	RG
6º	JANAINA FERREIRA RIGHETTO	50.600.076-X
7º	SIMONI RODRIGUES TORRES	17.675.631-01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 30 DE JULHO DE 2.020.

ERMES DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 78 de 101

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

AV. PAULISTA, 1649

44918928/0001-25

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor		FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios	2.468.271,28		Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais	10.249.250,31		Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos	12.717.521,59		Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	3.179.380,40		Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB	Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício	2.344.524,34		Recebidos no Exercício		456.806,49	
Aplicações Financeiras	942,62		Saldo de Exer. Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB	2.345.466,96		Total de Rec. Vinculados		456.806,49	
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado			
Magistério - art.22 - mínimo 60%	1.407.280,18		deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	2.228.193,61					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.660.921,05	28,79 %	3.519.759,51	27,68 %	2.976.644,00	23,41 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	2.138.138,83	91,16 %	2.138.138,83	91,16 %	1.906.097,35	81,27 %
Outras	557.862,41	23,78 %	311.491,84	13,28 %	289.955,86	12,36 %
Total	2.696.001,24	114,95 %	2.449.630,67	104,44 %	2.196.053,21	93,63 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 79 de 101



PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

AV. PAULISTA, 1649

44918928/0001-25

Ensino Exercício: 2020

Anexo IX

Período: 01/04/2020 até 30/06/2020

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 80 de 101

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	37.472.000,00	37.472.000,00	18.337.275,80	18.723.520,00	18.748.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.621.000,00	4.621.000,00	2.369.921,81	2.577.458,19	2.043.541,81
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	188.000,00	188.000,00	104.086,63	79.359,04	108.640,96
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	800.000,00	800.000,00	287.325,74	402.559,50	397.440,50
Transferências correntes	31.724.600,00	31.724.600,00	15.506.893,59	15.635.395,70	16.089.204,30
Outras Receitas Correntes	138.400,00	138.400,00	69.048,03	28.747,57	109.652,43
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	100.000,02	3.012.547,78	-2.812.547,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	100.000,02	3.012.547,78	-2.812.547,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.672.000,00	4.672.000,00	2.279.583,76	2.049.849,70	2.622.150,30
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	33.000.000,00	33.000.000,00	16.157.692,06	19.686.218,08	13.313.781,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	33.000.000,00	33.000.000,00	16.157.692,06	19.686.218,08	13.313.781,92
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	33.000.000,00	33.000.000,00	16.157.692,06	19.686.218,08	13.313.781,92

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 81 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	29.445.500,00	2.323.204,82	31.768.704,82	18.576.432,58	15.492.772,80	12.119.606,41	13.192.272,24	3.083.659,78	3.373.166,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.108.500,00	13.553,64	16.122.053,64	8.463.197,29	8.463.197,29	6.812.504,79	7.658.856,35	0,00	1.650.692,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.327.000,00	2.309.651,18	15.636.651,18	10.113.235,29	7.029.575,51	5.307.101,62	5.523.415,89	3.083.659,78	1.722.473,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.894.500,00	2.036.703,23	3.931.203,23	2.416.005,94	513.301,59	297.964,62	1.515.197,29	1.902.704,35	215.336,97
INVESTIMENTOS	1.534.500,00	2.036.703,23	3.571.203,23	2.077.875,52	193.422,92	50.422,62	1.493.327,71	1.884.452,60	143.000,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	0,00	360.000,00	338.130,42	319.878,67	247.542,00	21.869,58	18.251,75	72.336,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	31.440.000,00	4.359.908,05	35.799.908,05	20.992.438,52	16.006.074,39	12.417.571,03	14.807.469,53	4.986.364,13	3.588.503,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	31.440.000,00	4.359.908,05	35.799.908,05	20.992.438,52	16.006.074,39	12.417.571,03	14.807.469,53	4.986.364,13	3.588.503,36
SUPERÁVIT (XI)					3.680.143,69				
TOTAL (XII) = (X + XI)	31.440.000,00	4.359.908,05	35.799.908,05	20.992.438,52	19.686.218,08	12.417.571,03	14.807.469,53	4.986.364,13	3.588.503,36

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.420], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 82 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.000.000,00	37.359.908,05	5.300.874,87	20.992.438,52	100,00	16.367.469,53	5.134.508,98	16.006.074,39	100,00	21.353.833,66	0,00
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.510.500,00	4.681.612,06	717.555,97	2.795.638,26	13,32	1.885.973,80	684.373,31	2.505.620,03	15,65	2.175.992,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.884.500,00	2.055.612,06	278.819,35	1.142.738,68	5,44	912.873,38	215.983,32	1.041.552,98	6,51	1.014.059,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.626.000,00	2.626.000,00	438.736,62	1.652.899,58	7,87	973.100,42	468.389,99	1.464.067,05	9,15	1.161.932,95	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.633.500,00	1.679.230,00	210.123,55	728.011,33	3,47	951.218,67	187.240,98	511.068,29	3,19	1.168.161,71	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	394.000,00	388.000,00	40.052,56	100.530,17	0,48	287.469,83	21.624,56	71.652,17	0,45	316.347,83	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	259.500,00	256.000,00	37.260,93	157.286,38	0,75	98.713,62	31.955,91	82.217,80	0,51	173.782,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	980.000,00	1.035.230,00	132.810,06	470.194,78	2,24	565.035,22	133.660,51	357.198,32	2,23	678.031,68	0,00
SAÚDE	7.150.000,00	9.646.362,76	1.604.737,89	5.594.574,44	26,65	4.051.788,32	1.770.630,98	4.799.947,76	29,99	4.846.415,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.038.000,00	9.467.870,81	1.583.733,93	5.477.223,06	26,09	3.990.647,75	1.751.652,21	4.695.358,32	29,33	4.772.512,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSP.E AMBULATORIAL	5.000,00	5.771,97	0,00	0,00	0,00	5.771,97	0,00	0,00	0,00	5.771,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	5.000,00	2.778,50	2.778,50	0,01	2.221,50	1.090,00	1.090,00	0,01	3.910,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	102.000,00	167.719,98	18.225,46	114.572,88	0,55	53.147,10	17.888,77	103.499,44	0,65	64.220,54	0,00
EDUCAÇÃO	9.750.700,00	9.801.200,00	1.561.999,79	5.265.139,59	25,08	4.536.060,41	1.508.114,28	4.456.510,38	27,84	5.344.689,62	0,00
Alimentação e Nutrição	580.000,00	580.000,00	0,00	214.565,05	1,02	365.434,95	0,00	124.201,92	0,78	455.798,08	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.463.700,00	5.593.200,00	934.497,57	2.988.164,28	14,23	2.605.035,72	831.266,04	2.458.724,78	15,36	3.134.475,22	0,00
ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,43	0,00	0,00	20.000,00	0,12	70.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.572.000,00	3.495.000,00	622.904,66	1.953.179,47	9,30	1.541.820,53	672.250,68	1.834.352,89	11,46	1.660.647,11	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (E J A)	45.000,00	43.000,00	4.597,56	19.230,79	0,09	23.769,21	4.597,56	19.230,79	0,12	23.769,21	0,00
CULTURA	619.000,00	837.976,00	15.873,49	323.435,16	1,54	514.540,84	22.673,49	136.562,96	0,85	701.413,04	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	618.000,00	587.000,00	15.873,49	146.062,96	0,70	440.937,04	22.673,49	136.562,96	0,85	450.437,04	0,00
TURISMO	1.000,00	250.976,00	0,00	177.372,20	0,84	73.603,80	0,00	0,00	0,00	250.976,00	0,00
URBANISMO	4.967.500,00	5.338.328,08	652.637,01	3.730.200,53	17,77	1.608.127,55	533.392,28	2.278.054,46	14,23	3.060.273,62	0,00
Infra Estrutura Urbana	394.000,00	880.893,48	6.346,87	447.114,26	2,13	433.779,22	6.415,43	45.519,81	0,28	835.373,67	0,00
Serviços Urbanos	4.573.500,00	4.457.434,60	646.290,14	3.283.086,27	15,64	1.174.348,33	526.976,85	2.232.534,65	13,95	2.224.899,95	0,00
SANEAMENTO	1.476.800,00	1.343.800,00	231.300,50	894.234,91	4,26	449.565,09	248.136,29	701.471,98	4,38	642.328,02	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.476.800,00	1.343.800,00	231.300,50	894.234,91	4,26	449.565,09	248.136,29	701.471,98	4,38	642.328,02	0,00
MEIO AMBIENTE	37.000,00	68.500,00	5.269,50	7.102,46	0,03	61.397,54	149,50	1.982,46	0,01	66.517,54	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	37.000,00	68.500,00	5.269,50	7.102,46	0,03	61.397,54	149,50	1.982,46	0,01	66.517,54	0,00
AGRICULTURA	189.000,00	1.270.899,15	233.106,27	974.440,34	4,64	296.458,81	10.063,29	34.959,94	0,22	1.235.939,21	0,00
Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	3.000,00	0,00	880,95	0,00	2.119,05	0,00	880,95	0,01	2.119,05	0,00
ABASTECIMENTO	75.000,00	1.157.899,15	233.106,27	973.559,39	4,64	184.339,76	10.063,29	34.078,99	0,21	1.123.820,16	0,00
Extensão Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	176.000,00	202.000,00	0,00	143.972,89	0,69	58.027,11	-232,72	62.459,27	0,39	139.540,73	0,00
TURISMO	37.000,00	68.000,00	0,00	50.669,52	0,24	17.330,48	1.315,64	35.384,21	0,22	32.615,79	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	139.000,00	134.000,00	0,00	93.303,37	0,44	40.696,63	-1.548,36	27.075,06	0,17	106.924,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.420], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 83 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	830.000,00	68.270,90	535.688,61	2,55	294.311,39	169.967,30	517.436,86	3,23	312.563,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Serviços da dívida contratada	780.000,00	780.000,00	68.270,90	535.688,61	2,55	244.311,39	169.967,30	517.436,86	3,23	262.563,14	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.000.000,00	37.359.908,05	5.300.874,87	20.992.438,52	100,00	16.367.469,53	5.134.508,98	16.006.074,39	100,00	21.353.833,66	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 84 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.423.877,30	2.773.291,71	2.399.318,12	3.521.983,76	2.998.578,15	4.636.938,96	3.014.331,44	3.188.817,54	4.045.687,74	2.911.812,62	2.633.471,23	2.929.399,43	38.477.508,00
Receita Tributária	407.880,36	522.776,10	450.657,59	475.056,53	413.699,46	391.461,04	237.769,05	211.897,70	1.152.720,06	319.232,32	307.762,73	348.076,33	5.238.989,27
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.506,14	12.002,80	11.475,43	12.221,03	11.570,31	10.356,13	9.557,33	8.494,54	9.428,60	37.319,02	7.425,32	7.134,23	150.490,88
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	77.725,86	63.961,66	90.963,16	105.315,79	87.787,97	77.891,49	87.125,44	50.760,86	64.588,82	58.084,53	77.510,80	64.489,05	906.205,43
Transferências Correntes	2.924.131,31	2.169.128,34	1.838.080,07	2.917.500,71	2.471.402,25	4.139.507,35	2.677.817,72	2.916.927,87	2.813.657,72	2.492.464,79	2.237.872,70	2.496.654,90	32.095.145,73
Outras Transferências Correntes	633,63	5.422,81	8.141,87	11.889,70	14.118,16	17.722,95	2.061,90	736,57	5.292,54	4.711,96	2.899,68	13.044,92	86.676,69
DEDUÇÕES (II)	363.431,61	318.430,75	267.410,13	418.699,18	356.293,45	484.364,36	396.124,01	432.762,81	370.086,56	276.494,81	280.945,07	293.436,44	4.258.479,18
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	363.431,61	318.430,75	267.410,13	418.699,18	356.293,45	484.364,36	396.124,01	432.762,81	370.086,56	276.494,81	280.945,07	293.436,44	4.258.479,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.060.445,69	2.454.860,96	2.131.907,99	3.103.284,58	2.642.284,70	4.152.574,60	2.618.207,43	2.756.054,73	3.675.601,18	2.635.317,81	2.352.526,16	2.635.962,99	34.219.028,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.060.445,69	2.454.860,96	2.131.907,99	3.103.284,58	2.642.284,70	4.152.574,60	2.618.207,43	2.756.054,73	3.675.601,18	2.635.317,81	2.352.526,16	2.635.962,99	34.219.028,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.060.445,69	2.454.860,96	2.131.907,99	3.103.284,58	2.642.284,70	4.152.574,60	2.618.207,43	2.756.054,73	3.675.601,18	2.635.317,81	2.352.526,16	2.635.962,99	34.219.028,82

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 85 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.420], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 86 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Em 2020		Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00	
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a Jun 2020		Jan a Jun 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	0,00		0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.420], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA								
Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020								

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.420], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 87 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS 1
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			0,00			0,00
Civil		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Militar		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			0,00			0,00
Civil		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Militar		0,00	0,00			0,00			0,00
Ativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Inativo		0,00	0,00			0,00			0,00
Pensionista		0,00	0,00			0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00			0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00			0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			0,00			0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00			0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			0,00			0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			0,00			0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			0,00			0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.420], PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 88 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS				
---	--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									0,00
Recursos para Formação de Reserva									0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 89 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 2

R\$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	37.310.000,00	37.310.000,00	18.656.795,26
Receita Tributária	4.621.000,00	4.621.000,00	2.577.458,19
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.000,00	26.000,00	12.634,30
Receita Patrimonial	188.000,00	188.000,00	79.359,04
(-) Aplicações Financeiras	162.000,00	162.000,00	66.724,74
Transferências Correntes	31.724.600,00	31.724.600,00	15.635.395,70
Demais Receitas Correntes	938.400,00	938.400,00	431.307,07
Diversas Receitas Correntes	938.400,00	938.400,00	431.307,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	200.000,00	200.000,00	3.012.547,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	3.012.547,78
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	3.012.547,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	200.000,00	200.000,00	3.012.547,78
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.672.000,00	4.672.000,00	2.049.849,70
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	32.838.000,00	32.838.000,00	19.619.493,34
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	29.445.500,00	31.768.704,82	15.492.772,80
Pessoal e Encargos Sociais	16.108.500,00	16.122.053,64	8.463.197,29
Juros e Encargos da Dívida (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.327.000,00	15.636.651,18	7.029.575,51
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.435.500,00	31.758.704,82	15.492.772,80
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.894.500,00	3.931.203,23	513.301,59
Investimentos	1.534.500,00	3.571.203,23	193.422,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	360.000,00	360.000,00	319.878,67
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	1.534.500,00	3.571.203,23	193.422,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	31.070.000,00	35.429.908,05	15.686.195,72
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	1.768.000,00	-2.591.908,05	3.933.297,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 90 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Jun/2020		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-635.688,10		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Mar a Abr/2020	Mai a Jun/2020	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	496.243,00	294.939,73	289.247,08	
DEDUÇÕES (II)	696.465,00	6.584.435,91	6.112.976,85	
Ativo Disponível	4.333.418,60	7.931.091,42	7.700.061,34	
Haveres Financeiros	32.618,42	32.618,42	32.618,42	
(-) Restos a Pagar Processados	3.669.572,02	1.379.273,93	1.619.702,91	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-200.222,00	-6.289.496,18	-5.823.729,77	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-200.222,00	-6.289.496,18	-5.823.729,77	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	465.766,41	-5.623.507,77		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 91 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.146.931,88	2.522.640,14	2.413.333,41	98.421,97	1.157.816,64	724.947,41	2.348.366,93	979.233,74	517.347,47	27.934,20	2.528.032,67	3.685.849,31
	PODER EXECUTIVO	1.146.931,88	2.522.640,14	2.413.333,41	98.421,97	1.157.816,64	724.947,41	2.348.366,93	979.233,74	517.347,47	27.934,20	2.528.032,67	3.685.849,31
0201	GABINETE DO PREFEITO	16.065,96	9.311,93	11.360,33	0,00	14.017,56	2.656,48	1.868,79	1.139,61	1.139,61	729,18	2.656,48	16.674,04
0202	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	368.651,92	210.590,31	208.484,20	0,00	370.758,03	76.081,93	36.031,78	29.257,50	29.257,50	531,30	82.324,91	453.082,94
0204	SETOR AGRÍCOLA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE	20.653,01	13.454,61	13.454,61	0,00	20.653,01	0,00	75,00	75,00	75,00	0,00	0,00	20.653,01
0205	COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.127,66	341.920,82	340.740,49	0,00	28.307,99	13.156,49	53.443,98	30.578,23	30.578,23	15.108,10	20.914,14	49.222,13
0213	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.385,33	91.093,76	90.953,24	0,00	5.525,85	1.950,00	18.438,65	13.133,65	13.133,65	0,00	7.255,00	12.780,85
0224	SETOR DE ESPORTES	359,60	13.195,68	13.195,68	0,00	359,60	115,00	452,00	0,00	0,00	0,00	567,00	926,60
0226	COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	539.881,98	682.270,64	677.370,44	0,00	544.782,18	12.311,83	42.841,29	36.101,60	36.101,60	1.390,29	17.661,23	562.443,41
0228	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.376,47	164.469,20	161.271,20	1.440,00	57.134,47	0,00	31.211,85	20.984,76	10.878,96	7.844,49	12.488,40	69.622,87
0240	OBRAS E SERVIÇOS	84.169,36	761.761,14	661.931,17	96.981,97	87.017,36	618.655,68	349.356,60	171.698,39	169.285,82	173,03	798.553,43	885.570,79
0242	COLETA DE LIXO E LIMPEZA VIAS PÚBLICAS	0,00	26.691,02	26.691,02	0,00	0,00	0,00	25.589,94	16.246,95	16.246,95	1.590,80	7.752,19	7.752,19
0247	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	29.260,59	207.881,03	207.881,03	0,00	29.260,59	20,00	1.789.057,05	660.018,05	210.650,15	567,01	1.577.859,89	1.607.120,48
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.146.931,88	2.522.640,14	2.413.333,41	98.421,97	1.157.816,64	724.947,41	2.348.366,93	979.233,74	517.347,47	27.934,20	2.528.032,67	3.685.849,31

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 92 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.366.000,00	4.366.000,00	2.468.271,28	56,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.916.000,00	2.916.000,00	1.896.079,29	65,02
1.1.1- IPTU	2.160.000,00	2.160.000,00	1.524.923,26	70,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	371.156,03	49,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	315.000,00	315.000,00	78.588,70	24,95
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	78.588,70	26,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	855.000,00	855.000,00	336.896,78	39,40
1.3.1- ISS	830.000,00	830.000,00	336.896,78	40,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	156.706,51	55,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.360.000,00	23.360.000,00	10.249.250,31	43,88
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.138.766,73	43,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	4.138.766,73	43,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.417.587,64	43,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	36.985,28	41,09
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.488,25	4,98
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	653.422,41	54,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.726.000,00	27.726.000,00	12.717.521,59	45,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	845.000,00	845.000,00	447.806,49	52,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	645.000,00	645.000,00	385.214,09	59,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	47.475,00	26,38
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	15.117,40	75,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	845.000,00	845.000,00	447.806,49	52,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 93 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			JAN A JUN (b)		(c) =(b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.672.000,00	4.672.000,00	2.049.849,70		43,88			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	827.753,20		43,57			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.083.517,41		43,34			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00		0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	7.397,09		41,09			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	497,63		4,98			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	130.684,37		54,45			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	2.344.524,34		48,84			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	2.344.524,34		48,84			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	128.000,00	128.000,00	294.674,64		230,21			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.279.500,00	4.158.500,00	2.153.756,03	51,79	2.153.756,03	51,79		0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.214.500,00	2.104.500,00	1.091.941,00	51,89	1.091.941,00	51,89		0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.065.000,00	2.054.000,00	1.061.815,03	51,69	1.061.815,03	51,69		0,00
14- OUTRAS DESPESAS	510.000,00	756.000,00	597.843,35	79,08	351.472,78	46,49		0,00
14.1- Com Educação Infantil	275.000,00	310.000,00	211.693,01	68,29	169.057,73	54,53		0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	235.000,00	446.000,00	386.150,34	86,58	182.415,05	40,90		0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.789.500,00	4.914.500,00	2.751.599,38	55,99	2.505.228,81	50,98		0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00		
16.1 - FUNDEB 60%						0,00		
16.2 - FUNDEB 40%						0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00		
17.1 - FUNDEB 60%						0,00		
17.2 - FUNDEB 40%						0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						Valor		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.505.228,81		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						91,86		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						14,99		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						-6,85		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor		
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						-52.736,86		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						0,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 94 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.367.000,00	3.285.000,00	1.768.879,03	53,85	1.712.543,75	52,13	0,00
22.1 - Creche	1.513.500,00	1.543.500,00	885.839,03	57,39	875.339,03	56,71	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.065.000,00	1.095.000,00	684.667,44	62,53	674.167,44	61,57	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	448.500,00	448.500,00	201.171,59	44,85	201.171,59	44,85	0,00
22.2 - Pré-escola	1.853.500,00	1.741.500,00	883.040,00	50,71	837.204,72	48,07	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.500,00	1.319.500,00	618.966,57	46,91	586.831,29	44,47	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	429.000,00	422.000,00	264.073,43	62,58	250.373,43	59,33	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.874.700,00	5.044.700,00	2.601.529,98	51,57	2.270.333,15	45,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.500.000,00	1.447.965,37	57,92	1.244.230,08	49,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.574.700,00	2.544.700,00	1.153.564,61	45,33	1.026.103,07	40,32	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	20.000,00	22,22	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	389.000,00	364.000,00	204.108,63	56,07	35.338,79	9,71	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.720.700,00	8.783.700,00	4.664.517,64	53,10	4.038.215,69	45,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						294.674,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						294.674,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						3.688.202,26
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	760.000,00	747.500,00	507.897,58	67,95	330.045,32	44,15	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	760.000,00	747.500,00	507.897,58	67,95	330.045,32	44,15	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.480.700,00	9.531.200,00	5.172.415,22	54,27	4.368.261,01	45,83	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 95 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.198,08	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	30.783,72	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	3.414,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.344.524,34	385.214,09
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.344.524,34	385.214,09
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.344.524,34	385.214,09

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º; Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 96 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.366.000,00	4.366.000,00	2.468.271,28	56,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.916.000,00	2.916.000,00	1.896.079,29	65,02
IPTU	2.160.000,00	2.160.000,00	1.524.923,26	70,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	756.000,00	756.000,00	371.156,03	49,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	315.000,00	315.000,00	78.588,70	24,95
ITBI	300.000,00	300.000,00	78.588,70	26,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	336.896,78	39,40
ISS	830.000,00	830.000,00	336.896,78	40,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	280.000,00	156.706,51	55,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.360.000,00	23.360.000,00	10.249.250,31	43,88
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	4.138.766,73	43,57
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.488,25	4,98
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	653.422,41	54,45
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	5.417.587,64	43,34
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	36.985,28	41,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.726.000,00	27.726.000,00	12.717.521,59	45,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 97 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.069.000,00	7.525.200,52	4.170.669,71	55,42	3.491.682,46	46,40	2.488.511,22	33,07	0,00
Despesas Correntes	6.018.000,00	7.219.200,52	4.145.300,71	57,42	3.472.511,46	48,10	2.478.190,22	34,33	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	306.000,00	25.369,00	8,29	19.171,00	6,27	10.321,00	3,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	5.771,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.771,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	2.778,50	55,57	1.090,00	21,80	1.090,00	21,80	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.778,50	55,57	1.090,00	21,80	1.090,00	21,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.074.000,00	7.535.972,49	4.173.448,21	55,38	3.492.772,46	46,35	2.489.601,22	33,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.173.448,21	3.492.772,46	2.489.601,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.173.448,21	3.492.772,46	2.489.601,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.907.628,24	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.585.144,22	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	27,46	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 98 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	935.600,00	935.600,00	1.463.008,42	156,37
Proveniente da União	851.600,00	851.600,00	760.949,05	89,36
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	702.059,37	835,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	942,62	9,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	945.600,00	945.600,00	1.463.951,04	154,82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 99 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	969.000,00	1.942.670,29	1.306.553,35	67,26	1.203.675,86	61,96	1.065.933,53	54,87	0,00
Despesas Correntes	964.000,00	1.613.670,29	1.246.120,66	77,22	1.146.489,87	71,05	1.049.497,53	65,04	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	329.000,00	60.432,69	18,37	57.185,99	17,38	16.436,00	5,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.000,00	167.719,98	114.572,88	68,31	103.499,44	61,71	96.805,67	57,72	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	167.719,98	114.572,88	68,31	103.499,44	61,71	96.805,67	57,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.076.000,00	2.110.390,27	1.421.126,23	67,34	1.307.175,30	61,94	1.162.739,20	55,10	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 100 de 101

PREF MUNICIPAL DE PAULICÉIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.038.000,00	9.467.870,81	5.477.223,06	57,85	4.695.358,32	49,59	3.554.444,75	37,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.000,00	5.771,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	5.000,00	2.778,50	55,57	1.090,00	21,80	1.090,00	21,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	102.000,00	167.719,98	114.572,88	68,31	103.499,44	61,71	96.805,67	57,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.150.000,00	9.646.362,76	5.594.574,44	58,00	4.799.947,76	49,76	3.652.340,42	37,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.076.000,00	2.110.390,27	1.421.126,23	67,34	1.307.175,30	61,94	1.162.739,20	55,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.074.000,00	7.535.972,49	4.173.448,21	55,38	3.492.772,46	46,35	2.489.601,22	33,04	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ERMES DA SILVA
158.839.318-63
PREFEITO

SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA
017.788.768-03
CONTADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 312

Página 101 de 101

Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

CENTRO DE SAÚDE III "DRº JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA"

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Av. Paulista, 1671 – CEP 17.990-000 – Tel. (18) 3876-1156 Ramal: 206 ou 208

E-mail: vepauliceialurdes.sp.br@gmail.com – lurdescouti@yahoo.com.br

CNES: 2750317- CÓDIGO IBGE: 353640

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 Nº 103 – 28/07/2020

CONFIRMADOS 11	INTERNADOS UTI - 0
	INTERNADOS ENFERMARIA - 0
	ÓBITO - 0
	ISOLAMENTO DOMICILIAR - 0
	CURADOS - 11

EM MONITORAMENTO 46	SÍNDROME GRIPAL LEVE- 02 (sem exame)
	SÍNDROME GRIPAL LEVE - 38 (Aguardando resultado de exame)
	CONTATO COM CASO POSITIVO - 06

DESCARTADOS COM EXAME 52	DESCARTADOS SEM EXAME 07
---	---

Amanda Vascão Almeida Martins
COREN-SP 521718 - ENF

Amanda Vascão Almeida Martins
Enfermeira

PAULICEIA, 28/07/2020.